

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 13

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 16 DE JANEIRO DE 1908

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantada mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.787, que approva o regulamento para o serviço de fiscalização das estradas de ferro federaes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 18 de dezembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Rectificação — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES — INFORMACOES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Fabril S. Joaquim. SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Caixa Beneficente Theatral.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.787 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Approva o regulamento para o serviço de fiscalização das estradas de ferro federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no n. XXVII, lettra c, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento que com este haixa, assignado pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas para o serviço de fiscalização das estradas de ferro federaes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamento a que se refere o decreto n. 6.787, desta data

Art. 1.º Fica creada a repartição federal de fiscalização das estradas de ferro, que terá a seu cargo todos os serviços relativos ás Estradas de Ferro dependentes do Governo da União, exceptuadas as que se acharem sob sua administração directa.

Art. 2.º As estradas de ferro de que trata o artigo precedente, são: as autorizadas pelo Governo Federal, as por elle concedidas ou arrendadas, as que gozam de garantia de juros ou fiança de qualquer especie, subvenção, auxilio ou favor por parte do mesmo, ou as declaradas de interesse geral.

Art. 3.º A sede da repartição será na Capital Federal.

Art. 4.º A repartição compor-se-ha do seguinte pessoal:

- 1 engenheiro chefe e director.
- 2 engenheiros chefes de secção.
- 7 engenheiros chefes de districto.
- 11 engenheiros-ajudantes.
- 12 engenheiros-fiscaes de 1ª classe.
- 15 engenheiros-fiscaes de 2ª classe.
- 1 secretario.
- 2 escripturarios.
- 2 amanuenses.
- 1 archivista.
- 1 contador.
- 1 guarda-livros.
- 2 auxiliares de contabilidade.
- 1 desenhista.
- 2 desenhistas-auxiliares.
- 1 official da secção de estatistica.
- 2 auxiliares de estatistica.
- 2 continuos.
- 3 serventes.

§ 1.º Haverá, além disso, para trabalhos extraordinarios o pessoal que para cada um delles fór fixado pelo Ministro nas instruções ue expedir para a execução dos referidos trabalhos.

§ 2.º O numero de engenheiros fiscaes poderá ser augmentado de conformidade com as necessidades do serviço e verbas destinadas a esse fim.

Art. 5.º O engenheiro-chefe será de nomeação do Presidente da Republica, sendo esta feita por decreto.

Os engenheiros chefes de secção, chefes de districto, ajudantes e fiscaes, o secretario, o archivista, o contador, o guarda-livros e o official da secção de estatistica, serão de nomeação do Ministro, sob proposta do engenheiro-chefe.

O demais pessoal será de nomeação do engenheiro-chefe.

Art. 6.º Sómente poderão ser nomeados para os cargos de engenheiro chefe, engenheiros-chefes de secção, engenheiros chefes de districto, engenheiros ajudantes e engenheiros fiscaes, os engenheiros nacionaes que satisfaçam ás prescrições da lei n. 3001 de 9 de outubro de 1880.

Art. 7.º O engenheiro-chefe será substituido nos seus impedimentos pelo chefe de secção que fór dosighado pelo Ministro.

Os chefes de secção serão substituidos pelos chefes de districto, por designação do Ministro sob proposta do engenheiro chefe, e estes pelos engenheiros ajudantes designados pelo engenheiro-chefe, a quem também compete escolher os engenheiros fiscaes que devam substituir os engenheiros ajudantes.

Art. 8º Ao engenheiro-chefe, por si e por intermedio do pessoal sob sua direcção, incumbem:

I. Fornecer ao Governo todos os elementos indispensaveis á organização do plano geral de viação;

II. Mandar effectuar, quando determinados pelo Ministro, o reconhecimento e exploração de todas as estradas de ferro que possam ser de interesse geral;

III. Mandar executar os estudos necessarios para cumprir o disposto nos numeros anteriores;

IV. Zelar pelo exacto cumprimento dos contractos das estradas de ferro dependentes do Governo Federal, expedindo as instrucções que para esse fim julgar necessarias, submettendo-as á approvação do Ministro;

V. Approvar, sendo seus actos submettidos posteriormente á approvação do Ministerio:

a) modificações de traçado em planta e perfil, desde que não acarretem augmento do despezas e melhorem as condições technicas relativas aos raios de curvatura e ás declividades;

b) alterações nos projectos de obras de arte, uma vez que dellas resultem economias sem prejuizo da segurança ou se obtenha maior segurança sem accrescimento de despeza.

VI. Aceitar provisoriamente os trechos de estradas de ferro, á medida que ficarem concluidos pelas empresas constructoras;

VII. Approvar provisoriamente os projectos de tarifas, instrucções regulamentares, quadros do pessoal, horarios, etc. propostos pelas empresas concessionarias.

VIII. Submitter ao Governo quaesquer medidas das quaes advenha o desenvolvimento das zonas atravessadas pelas estradas de ferro dependentes do Governo Federal;

IX. Examinar minuciosamente a organização das tarifas e alterações que se tornem necessarias em prol do desenvolvimento agricola, industrial e commercial do paiz, e em beneficio do trafego internacional limitrophe;

X. Inspeccionar pela fórma que julgar preferivel, organizando para isso as instrucções necessarias, as estradas de ferro dependentes do Governo Federal;

XI. Exorcerc fiscalização sobre os serviços financeiros das empresas arrendatarias das estradas de ferro da União, e das que gozam de favores pecuniarios deste, exigindo para este fim os balanços semestrais de seu activo e passivo, acompanhados das contas de lucros e perdas, podendo proceder aos precisos exames nas respectivas escripturações;

XII. Fiscalizar pela fórma mais conveniente todos os documentos relativos á renda das estradas de ferro arrendadas e providenciar a respeito pela fórma que julgar mais garantidora dos interesses do Governo;

XIII. Tomar semestralmente as contas das empresas que gozarem de garantia de juros ou que, posto não gozando desse favor, sejam obrigadas a prestal-as por disposições de seus contractos, regulando-se neste assumpto pelas instrucções especiaes para esse fim approvadas pelo Ministro;

XIV. Organizar a estatística e o cadastro das estradas de ferro, quer dependentes do Governo Federal, quer dos Governos dos Estados ou das Municipalidades, solicitando ou obtendo pelo modo mais conveniente os elementos para isso necessarios;

XV. Corresponder-se directamente com as administrações das empresas de estradas de ferro dependentes do Governo Federal, sobre todos os assumptos relativos ás mesmas vias ferreas, resolvendo os casos de sua alçada e levando ao conhecimento do Ministro, devidamente informados, os que dependerem de deliberação deste;

XVI. Submitter a approvação definitiva do Ministro, devidamente informados, os estudos e orçamentos apresentados pelas empresas de estradas de ferro dependentes do Governo da União;

XVII. Apresentar annualmente o relatório dos serviços da repartição a seu cargo e bem assim o orçamento das despezas a effectuar-se, quer com a mesma repartição, quer com as empresas que gozam de favores pecuniarios da União.

Art. 9º Os engenheiros chefes de secção serão incumbidos: um do escriptorio tecnico, correndo por esta secção todos os trabalhos relativos a traçados, projectos, planos e obras de arte, reconhecimentos, explorações, construcções, orçamentos, etc., bem como o archivo; outro, do serviço de estatística, cadastro e tarifas.

Art. 10. Os districtos de fiscalização, serão assim distribuidos:

1º, Pará, Maranhão, Piahy e Ceará.

2º, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Alagoas.

3º, Sergipe e Bahia.

4º, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Districto Federal, Minas Geraes e Goyaz.

5º, São Paulo.

6º, Paraná e Santa Catharina.

7º, Rio Grande do Sul.

§ 1º Os engenheiros de districto e, bem assim, os engenheiros da repartição em exercicio nos Estados do Amazonas o Mato-Grosso e no territorio do Acre, ficarão sob a dependencia immediata do engenheiro-chefe.

§ 2º Os engenheiros fiscaes serão, a juizo do engenheiro-chefe, distribuidos pelos districtos, de accordo com as necessidades do serviço.

Art. 11. Em cada districto haverá um escriptorio, tendo um auxiliar de escripta e um servente, cujas diarias serão fixadas pelo engenheiro-chefe, sob proposta do chefe do districto, a quem compete fazer a nomeação deste pessoal.

Art. 12. Ao secretario incumbem a execução dos serviços da secretaria, no que será auxiliado pelos dous escripturarios e os dous amanuenses.

Art. 13. Ao contador compete a direcção do serviço da contabilidade, funcionando sob suas ordens o guarda-livros e os dous auxiliares de contabilidade.

Art. 14. As empresas que gozarem de garantia de juros deverão, logo que sejam approvados pelo Governo os estudos de um trecho, dentro do prazo nellé fixado, fazer o deposito do capital correspondente pela fórma determinada no respectivo contracto, e terão o direito de levantar, desde logo, a importancia correspondente ao valor dos trabalhos a serem executados no trimestre, fixados de accordo com o engenheiro-chefe. O mesmo se dará no 2º trimestre; não poderão, porém, levantar a parte do deposito correspondente ás despezas do 3º trimestre, sem terem sido devidamente comprovadas as do 1º, e assim successivamente.

Art. 15. Os descontos por faltas, a justificação destas, as licenças ao pessoal desta Repartição obedecerão ás condições fixadas para os funcionarios da Secretaria de Estado da Industria, Viacção e Obras Publicas.

Art. 16. Os vencimentos do pessoal da Repartição serão os seguintes:

Engenheiro chefe-director	24:000\$000
Chefe de secção	16:000\$000
Chefe de districto	13:200\$000
Engenheiro ajudante	10:800\$000
Engenheiro fiscal de 1ª classe	9:000\$000
Engenheiro fiscal de 2ª classe	7:500\$000
Secretario	5:400\$000
Escripturario	3:600\$000
Amanuense	3:000\$000
Archivista	4:800\$000
Contador	5:400\$000
Guarda-livros	4:800\$000
Auxiliares de contabilidade	3:000\$000
Desenhista	4:500\$000
Desenhista auxiliar	3:000\$000
Official da secção de estatística	4:800\$000
Auxiliares de estatística	3:000\$000
Continuo	1:800\$000
Servente	1:200\$000

Parapho unico. Dous terços destes vencimentos serão considerados como ordenado e um terço como gratificação.

Art. 17. O engrnheiro-chefe, os chefes do districto, os ajudantes do districto e os engenheiros fiscaes de 1ª e 2ª classes, quando em serviço fóra da séde que lhes tiver sido designada, vencerão respectivamente as diarias de 20\$, 15\$, 10\$, 6\$ e 5\$, até o maximo que fór annualmente marcado de accordo com a verba para este fim fixada no orçamento.

Art. 18. Para fiel execução do disposto neste regulamento, serão expedidas as instrucções complementares necessarias.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907. — Miguel Calmon de Pin e Almeida.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decreto de 18 de dezembro proximo findo e carta-patente n. 5.215, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da respectiva invenção, a Theodoro de Nascimento, medico, domiciliado nesta Capital e José Lobo Pessanha, agricultor, domiciliado em Morro Agudo, Estado do Rio de Janeiro, ambos brasileiros, para um apparelho, denominado *Defumador mecânico*, para fabricação rapida e economica da borraça por meio da defumação executada mecanicamente.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Imprensa Nacional a mandar imprimir, nesse estabelecimento, a *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, de accordo com o disposto no n. II do art. 3.º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907.

— Comunicou-se ao Dr. Miguel da Silva Pereira que foi nomeado afim de, na qualidade de examinador, fazer parte da comissão julgadora do concurso a que se vae proceder para o provimento do logar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional do Alienados.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 1.042, de 11 de dezembro ultimo, que por aviso de 24 do mesmo mez, foi concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado o credito necessario para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o vice-director, Dr. Manoel José de Araujo, pelo exercicio interino de director, desde 23 de agosto a 1 do dito mez de dezembro; outrossim declarou-se que, quanto ao excedente, de 2 a 6 de dezembro, cabe-lhe providenciar afim de ser abonada ao vice-director, pela respectiva folha de pagamento, a importancia que ao mesmo compete, visto o prazo da comissão em que se achava o director haver terminado a 1 de dezembro.

Requerimento despachado

Leticia de Moraes Barbosa, pedindo validade para matricula no curso odontologico, de exames que prestou na Escola Normal de Juiz de Fora, por onde é diplomada.—Indeferido.

Expediente de 13 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Hermanus Niuwland, natural da Hollanda, residente no Estado do Rio Grande do Sul.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Comunicou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional que, por des-

pacho de 11 do corrente, foi deferido o requerimento que o desembargador Edmundo Muniz Barreto pede seja considerado valido, para o proseguimento do curso preparatorio, o exame de arithmetica prestado por seu filho Emundo Williams Muniz Barreto, no 2º anno daquelle externato.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias, Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro que este Ministerio resolveu, de accordo com os arts. 125 e 383 doCodigo de Ensino, mandar admitir na dita faculdade, como alumno gratuito, Fausto Werneck Furquim de Almeida, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda, afim de serem despachados pela Alfandega desta Capital, livros de direitos e de todas as taxas, 14 caixas contendo material destinado á Escola de Minas;

Do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, para o transporte do mesmo material pela Estrada de Ferro Central do Brazil até Ouro Preto.

Requerimento despachado

Edmundo Martins Camara, pedindo validade do exame de mathematica do 2º anno gymnasial, afim de se inserever a exames parcelados de preparatorios.—Deferido.

Expediente de 13 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 40\$, limpeza effectuada no ladrilhamento da sala de clinica propedeutica, na Santa Casa de Misericordia;

De 100\$, aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencias do juizo da 4ª pretoria, relativo a dezembro findo;

De 201\$, gratificações que competem, em novembro ultimo, a alguns alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 350\$, aluguel da casa em que funciona o commando superior da Guarda Nacional, relativo a dezembro do anno findo;

De 8.799,828, diarias e salarios que competem ao pessoal e penitenciados da Casa de Correccão em dezembro ultimo;

De 71.498,050, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica e á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeccão e da matança de ratos, nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo;

De 429,750, indemnização á Imprensa Nacional, por publicações feitas no *Diario Official* para a Junta Commercial, durante o 3º trimestre do anno findo;

De 5.000\$, garantia da proposta apresontada na concorrência de 20 de dezembro do anno findo pelos commerciantes Rodrigues & Comp.;

De 3.000\$, quantia depositada no Thesouro pelos negociantes Rodrigues & Comp. para garantia do contracto de 1907, para fornecimento a este Ministerio.

— Solicitou-se concessão dos adiantamentos:

De 7.676,175, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros para pagamento das diarias e gratificações que competem, em novembro findo, ás praças e operarios que trabalharam nas obras do novo quartel central do mesmo corpo;

De 3.445\$, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião para pagamento, relativo a dezembro findo, do pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital;

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 99.864,643, despendida por conta do adiantamento feito ao commandante da Força Policial em julho do anno passado.

Expediente de 14 de janeiro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool, dos officios ns. 47 e 48, de dezembro ultimo;

Ao consul do Brazil em Malta, do officio n. 11, de 12 de dezembro ultimo;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do recado de 10 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, do officio n. 7, de 7 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega, no sentido de terem despacho, livre de direitos, tres caixas contendo artigos de laboratorio, destinadas a esta repartição, e vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacic*, sob a marca SP e ns. 1.335 1/2 e 1.977;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que sejam remetidas a esta repartição, duas cadernetas de passes do 2º classe, validas até Santa Cruz, para uso de Trajano Leal e Nabuchodonosor Prado, empregados desta directoria, destacados na 10ª Delegacia de Saude;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer, a importância de 15.492,600, afim de effectuar o pagamento do pessoal e do constructor das obras do novo Desinfectorio Central, durante o mez de dezembro ultimo; e para que seja indemnizado o almoxarife do Hospital de S. Sebastião Raul Pragos de Mendonça da importância de 75,200, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo hospital, durante os mezes de novembro e dezembro ultimos.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director geral:

As relações nominaes nas importancias de 3.035,600, 2.345,600, 278,400 e 338,300, provenientes do tratamento no Hospital de São Sebastião, de praças do exercito, da armada, da força policial e do corpo de bombeiros, durante o 2º semestre do anno proximo passado;

As contas relacionadas na importancia de 17.034,005, de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeccão, durante o mez de dezembro ultimo;

A conta na importancia de 1.500\$, proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de dezembro ultimo;

As contas relacionadas na importancia de 15.335,751, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Hospital de S. Sebastião, durante o mez de dezembro ultimo;

Ao director geral dos Telegraphos, os laudos de exames de validez de Antonio Joaquim Vieira Nunes, José Baptista de Oliveira, Amphiluquo Pereira de Lima e Alberto Moreira de Barros;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Hermes Barbosa de Castilhos e João da Rocha Pariz.

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1908

Ludgero Alves Marques (4º districto).—Será attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.
 José Luiz Fernandes Braga (4º districto).—Não pôde ser attendido.
 Izidro Barbeito Parada (6º districto).—A multa será reduzida ao minimo.
 Leopoldina Rosa Guimarães (9º districto).—Será relevada a multa.
 Carlos Antonio Monteiro. — Certifique-se.
 Adolf Spann.—Deferido, devendo o Bromural ser vendido somente mediante prescrição medica.
 Antonio das Chagas Viegas.—Não pôde ser attendido.
 José Guimarães.—Deferido.
 João Alcibiades Alves Martins.—Não pôde ser attendido.
 Justino Dias Pinto Aleixo.—Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente :

Foi nomeado o Dr. Albano José Moreira; para exercer o cargo de 1º supplente do delegado do 22º districto policial;
 Foram concedidos ao professor de portuguez da Escola Correccional Quinze de Novembro Miguel Gerson Tavares 30 dias de licença, para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito e em prorrogação á que lhe foi concedida em 9 de dezembro ultimo para o mesmo fim e por igual prazo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado Ignacio da Silva Pereira para o lugar de collectôr das rendas federaes em Serra, Estado do Espirito Santo.

RECTIFICAÇÃO

O collectôr das rendas federaes em Barreiros e Rio Formoso, Estado de Pernambuco, nomeado por titulo de 23 de janeiro de 1907, chama-se Benjamin Brandão Junior, e não Benjamin Brandão, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

A. C. Pinto, estabelecido na freguezia de S. Sebastião do Barreado, municipi do Rio Preto, reclamando sobre a exigencia da respectiva collectoria, que o obrigou ao pagamento de sello em um livro «Diario».—Dirija-se á Delegacia Fiscal respectiva.
 Gonçalves, Almeida, Amarante & Comp., reclamando sobre multa imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.—Venham por intermedio da Recebedoria do Rio de Janeiro.
 Ribeiro do Prado & Comp., reclamando contra o acto da Recebedoria, que lhes impoz a multa de 500\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo.—Venham em gráo de recurso, devidamente interposto.
 Sociedade Propagadora das Bellas Artes, pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias, relativo ao mez de dezembro ultimo.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Santa Casa de Caridade de S. Gonçalo de Sapucahy, idem idem, relativo ao 4º trimestre de 1907.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Loja Magica Fraternidade e Luz, pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias, do Gremio Bibliotecario Cachoeirense, vencidas no 4º trimestre de 1907.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Santa Casa de Misericordia e Instituto Pasteur, desta Capital, idem idem, idem.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

José de Figueiredo Mascarenhas, tutor dos menores Odette, Edith e Julio, filhos do fallecido 2º tenente Trajano Mascarenhas de Figueiredo, pedindo a expedição dos titulos de montepio e meio-soldo por entender que a viuva do dito official nenhum direito tem a taes beneficios.—Indefrido.

Asylo do Bom Pastor, pedindo o pagamento do beneficio de quotas de loterias vencidas no 4º trimestre de 1907.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Asylo de Orphãos de Juiz de Fora, idem idem, idem.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo que se communique ás alfândegas no Estado do Rio Grande do Sul que a companhia gosa de isenção da taxa de expediente.—De accordo com o parecer do Sr. sub-director. Nada ha que deferir.

Octávio Brasileiro Cadaval, 2º tenente commissario da armada, pedindo restituição da quantia de 2:265\$500.—Exhibido o conhecimento, restitua-se á vista do parecer.

José Vieira Rodrigues de Carvalho, ex-terceiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo reintegração no cargo.—Prevalecendo os motivos que determinaram a exoneração do supplicante a bem do serviço publico, indefrido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 11 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em resposta ao seu aviso n. 3.259, de 18 de setembro ultimo, que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal já foi lavrada em notas do tabellião do 10º officio, A. Tupinambá, em 28 de dezembro proximo findo, a escriptura de compra do predio n. 262 da rua Senador Pompeu, pertencente ao Dr. Alcibiades Furtado, pela quantia de 17:425\$, incluindo laudemios, conforme V. Ex. requisitou no mesmo aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.
 —Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal:

N. 5—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que acha-se depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caderneta dessa caixa n. 298.880, da 3ª serie, contendo a quantia de 1:100\$, de propriedade de Alvaro Moncorvo de Souza e por este caucionada em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no cargo de collectôr das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3 — Comunico a V. Ex., para os devidos effeitos, que pela União Federal foi adquirida para a Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme a escriptura de compra lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 28 de dezembro proximo findo, em notas do tabellião A. Tupinambá, o predio n. 262 da rua Senador Pompeu, pertencente ao Dr. Alcibiades Furtado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao dia 13 de janeiro de 1908

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa capital na petição transmittida com o vosso officio n. 159, de 19 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 3º, alinea XIII, n. 12, da passada lei do orçamento da receita, mantido no art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente com destino ao serviço de illuminação, reconstrução, funcionamento de tramways e luz electrica da referida cidade; excluindo-se, porém, o material assinalado na relação com a palavra não a junta vermelha, e mais as ferramentas diversas, por não terem a necessaria especificação, e o material para typographia.

Dia 15

Sr. director das Obras Publicas do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 3 — Comunico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de dezembro ultimo, que pela União Federal foi adquirida de seu proprietario Dr. Alcibiades Furtado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme a escriptura de compra lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro em 28 de dezembro proximo findo, em notas do tabellião A. Tupinambá, o predio n. 262 da rua Senador Pompeu, neste districto.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 34 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.649, de 24 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de uma caixa contendo uma machina competences, pesando 1.220 kilos, constante dos inclusos documentos e destinada á Escola de Minas.

N. 35—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em petição de 30 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos decretos ns. 5.646, de 22 de agosto, e 5.690, de 20 de setembro de 1905, dos materiaes constantes das inclusas relações, vindos nos vapores Singlinde, Voltaire, Tennyson e Spartan Prince, com destino aos serviços da requerente.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro:

N. 1—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 17, de 11 do corrente, julgou boa a fiança de 1:100\$, prestada pelo collectôr das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, Alvaro Moncorvo de Souza, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 17—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente mez, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança, do valor de 40.000\$, do pagador inherino do Thesouro Federal Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos e constituída da seguinte forma:

10:000\$ em moeda corrente, de propriedade do responsável, Leopoldo Costa; 20:000\$, na mesma espécie, pertencentes a Joseph Girond, e 10:000\$ em 10 apolices da dívida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 177.661 a 177.669, 256.311, 256.312, 363.947 e 363.948, de propriedade de José da Silva Simões.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 11—Afim de serem encaminhados por essa delegacia, depois de convenientemente informados, sendo ouvido a respeito o engenheiro respectivo, incluso vos remetto os requerimentos em que a Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina pede isenção de direitos para o material destinado ás obras de installação hydro-electrica nas cidades de Cataguazes e Leopoldina.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 28—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 de dezembro proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 713, de 27 de novembro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 23, de 13 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por João de Arruda Leite em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collecter federal em Tieté, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1908

Dr. Francisco Vieira Bouletreau.—Transfira-se.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. Idem.—Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

J. A. Knight.—Averbe-se a mudança.

Henry Leonardo & Comp.—Dê-se a baixa.

A. Magalhães & Comp.—Idem.

J. Maciel.—Idem com o valor locativo de 2:400\$000.

Cannonic Marzull.—Habilite-se na forma da lei o signatario da petição a requerer em nome da interessada.

C. Gaffre.—Averbe-se a mudança.

O mesmo.—Idem.

Agostinha Maria Ferreira de Souza.—Officinas á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Moreira & Silva.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:740\$000.

Albino João Rodrigues.—Continuando o requerente com a industria não pôde ser concedida a baixa.

F. Lopes.—Pague o imposto em debito.

Alba Squilleza.—Comprove o aluguel, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Ribeiro Leite.—Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 96\$, solicitando-se credito pela verba.—Reposições e restituições.

J. F. Victor.—Satisfaça a exigencia.

Conrado Maia.—Prove em que data adquiriu a pharmacia.

Mendes Campos & Comp.—Satisfaçam a exigencia.

Companhia Melhoramentos de S. Paulo.—Dê-se a baixa.

Domingos & Pares.—Comprovem o aluguel pelo conhecimento do imposto predial nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Fernando Pinto Mattoso.—Proceda-se de accordo com o parecer e officie-se á Directoria do Contencioso.

Hampshire & Comp.—De accordo com o parecer mantenho o valor locativo de 9:500\$, arbitrado para o predio n. 17 da rua da Candelaria e reduzo a 4:500\$ o do de n. 15 á mesma rua.

Alexandre Garcia.—Reduzam-se tres mezes no exercicio de 1907. Inscreva-se em 1908 o valor de 12:000\$, correspondente ao aluguel actual.

Carvalho Costa & Comp.—Já tendo sido inscripto pela Avenida Central em acto de lançamento nada ha que deferir, quanto á mudança. Inscreva-se o deposito sob o valor locativo de 4:800\$ e elimine-se o lançamento que para 1908 houver sido feito pela rua de S. Pedro.

Afonso dos Santos Vianna e outros.—Digam o fim para que queiram a certidão e em que qualidade a requerem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de janeiro:

Foram exonerados:

O capitão-tenente José do Couto Aguirre do lugar de secretario da Repartição da Carta Maritima;

O capitão-tenente commissario Gomes de Abreu Lima do cargo de secretario interino da Capitania do Porto no Estado da Bahia.

Foram nomeados:

O 1º tenente commissario Alfredo Rodrigues Teixeira, para exercer interinamente o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado da Bahia;

O 2º tenente Manoel Augusto de Vasconcellos, para servir como instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros, no Estado do Rio Grande do Norte;

O 2º tenente Afonso de Albuquerque para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Paulo Netto dos Reis, para exercer o cargo de praticante, 1º sargento, do corpo de machinistas navaes.

Mario Duarte Hall, para exercer o cargo de praticante, 1º sargento, do corpo de machinistas navaes.

Foi concedida licença ao capitão-tenente José do Couto Aguirre, para aperfeiçoar-se na Europa em estudos dos diversos ramos de sua profissão e especialmente nos de artilharia, sem direito a passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido á Inspectoria de Marinha, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica dos mezes de licença, na forma da lei, ao 2º tenente Octavio Fernandes de Faria Machado, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente machinista Arthur Afonso Augusto dos Santos, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, ao fcl de 1ª classe José Joaquim Telles de Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao guardião do corpo de officiaes interiores da Armada, Tito Antonio Galvão, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 15 de janeiro de 1908

Felippo Orlando Short.—Só depois de prestados pelo menor Short Vieira os exames a que se refere o art. 20 do regulamento, se poderá tomar conhecimento do pedido do requerente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, foi dispensado do lugar de instructor secretario do Tiro Nacional o 2º tenente Francisco de Vasconcellos.

—Por outras de 14, tambem do corrente:

Foi declarada sem effecto a portaria de 25 de dezembro findo, nomeando o major reformado Antonio da Piedade Mattos encarregado do material em deposito na intendencia do 7º districto, por não ter accedido a sua nomeação.

Concedeu-se ao 2º tenente reformado Manoel Francisco de Almeida licença para residir nesta Capital.

Foi exonerado o capitão de infantaria José Armando da Cunha do lugar de assistente do commando do 3º districto militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de janeiro de 1908

Ao Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De \$ 10.071—00 ou 160:968\$324 ao cambio de 15 1/64 a Guinle & Comp., ferreçimento á Estrada do Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 86);

De francos 1.815—00 ou 1:163\$415 ao cambio de 641 réis por franco, a K. Lambert idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 98);

De \$ 115,90 ou 385\$347 ao cambio de 3\$330 por dollar, a L. Eisengarten, idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 99).

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1908

Leuzinger & Comp. e Costa & Pereira, apresentam lo proposias para o fornecimento de objectos de expediente a esta Secretaria de Estado no corrente exercicio.—Co nparam nesta directoria no dia 17 do corrente, á uma hora da tarde, para abertura d'propostas.

Brazilianisch Electricitäts Gesellschaft.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de janeiro de 1908

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, em resposta ao telegramma de 27 de novembro do anno findo, que, tendo sido justificada a transferencia de uma viagem da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, de outubro para o mez de novembro do anno passado, pôde ser effectuado o pagamento da respectiva subscção.

— Agradeceu-se ao governador do Estado do Piauí a remessa de um exemplar da Constituição do Estado, remessa solicitada por telegramma de 21 de outubro do anno findo.

— Foi communicado ao governador do Estado de Santa Catharina, em resposta ao officio n. 63, de 6 de novembro do anno findo, pelo lido providencias junto ao Lloyd Brasileiro para que este receba nos portos de Buenos Ayres e Montevideo os specimens de gado vaccum e outros que esse Estado pretende importar, que o contracto com aquella empresa não consigna a obrigação de transporte gratuito de animaes, sendo certo, porém, que a respectiva gerencia não se esquivará de prestar gratuitamente o transporte de taes animaes, uma vez que o mesmo Estado faça as despesas de embarque, alimentação e desembarque.

— Foi remetido ao Ministerio da Fazenda, solicitando informações, o officio do fiscal do Governo junto ao Lloyd Brasileiro em Montevideo, tratando da pretensão daquelle empresa no sentido de obter do Governo Argentino que os seus paquetes não sejam considerados como de ultramar, mas sim de cabotagem, á vista das despesas que neste caso são menos onerosas.

— Solicitaram-se providencias do prefeito do Districto Federal no sentido de ser executado com a possível brevidade e serviço do estabelecimento da communicacão directa entre o fim da Avenida Beira Mar e os terrenos da Praia da Saudade onde se vai realizar a Exposição Nacional, de accordo com o plano já organizado pela Prefeitura e pedindo esta dispor dos recursos deste Ministerio caso não tenha meios para realizal-o dentro dos seus recursos orçamentarios.

— Remetteu-se ao presidente da Comissão Organizadora da Exposição Nacional de 1908, para interpor parecer, o requerimento em que Mario Lagarde e Fausto da Silva Rodrigues pedem permissão para installar, por occasião da abertura da Exposição, em logar que for designado, um centro de diversões, taes como concertos, theatro, etc., conjunctamente a exploração do commercio de café em chicaras, bebidas, sorvetes e confeitaria, mediante condições.

— Ao mesmo presidente da comissão organizadora da Exposição de 1908 foi remetido, tambem para interpor parecer, o requerimento em que Francisco Ernesto de Borja, guarda da Escola do Estado Maior, pede ao Governo o indennize da importancia de uma casa que com autorização superior construiu em terreno pertencente á Escola Militar, e que se acha á disposição deste ministerio.

— Recommendou-se ao inspector geral de Navegação que providencie junto da empresa Lloyd Brasileiro para que não sejam recebidos a bordo dos seus navios passageiros que excedam á respectiva lotação, afim de evitar a desordem e mais perturbações que tal factor geralmente acarreta.

— Em solução á reclamação apresentada pelos Srs. Bastos & Oliveira e outros representantes do commercio da cidade de S. Mathus, no Estado do Espirito Santo, remetteu-se aos mesmos senhores a informação que o Lloyd Brasileiro apresentou sobre o assumpto.

— O gerente do Lloyd Brasileiro foi autorizado a conceder transporte desta Capital até o porto de Tutuya, Estado do Maranhão, por conta deste ministerio, para dous novillos zebús e cowes pertencentes ao Sr. coronel Franklin Gomes Veras.

Dia 15

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 136, de 11 de dezembro ultimo, pedindo que a estação da Raiz da Serra seja ligada ao centro telephnico desse ministerio que, á vista da informação da Directoria Geral dos Telegraphos, essa directoria aguarde sómente que seja posta á sua disposição no Thesouro Federal a quantia de 7:100\$ para dar inicio aos trabalhos da ligação solicitada.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, o engenheiro João Baptista da Motta do cargo de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Electrica da Capital Federal á cidade de Petropolis.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Em 14 de janeiro de 1908

José Francisco Pinheiro, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.464, de 17 de dezembro, pagamento de 730\$679 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho e setembro ultimos;

N. 4.470, de 19 de dezembro, idem de 695\$745 a diversos, idem idem, em agosto e outubro ultimos;

N. 19, de 7 do corrente, idem de 5:271\$309 a Wilson, Sons & Comp., idem idem, em outubro e novembro ultimos;

N. 4.589, de 31 de dezembro, idem de 2:550\$ a Dias Prata & Comp., idem idem, em novembro ultimo;

N. 4.368, de 10 de dezembro, idem de 40\$ a diversos, idem á Inspeção das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 4.364, de 10 de dezembro, idem de 1\$ a Alberto de Almeida & Comp., idem idem, em setembro ultimo;

N. 4.348, de 10 de dezembro, idem de 710\$660 a diversos, idem idem, em outubro ultimo;

N. 4.419, de 14 de dezembro, idem de 1:760\$830 a Francisco Sampaio Vieira & Irmão, idem idem, em maio ultimo;

N. 4.359, de 10 de dezembro, idem de 1:819\$570 a diversos, idem idem, em setembro ultimo;

N. 4.358, de 10 de dezembro, idem de 181\$575 a João Corrêa Velho, idem idem, idem;

N. 4.531, de 26 de dezembro, idem de 346\$760 a diversos, idem á Repartição dos Telegraphos, em outubro ultimo;

N. 4.439, de 26 de dezembro, idem de 347\$200 a diversos, idem á repartição fiscal do governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em outubro e novembro ultimos;

N. 4.440, da mesma data, idem de 430-500 a Antonio Gonçalves Pinto e Filho, de fornecimento e trabalho executado para a Inspeccoria Geral da Illuminação desta Capital, em outubro ultimo.

N. 4.362, de 10 de dezembro, idem de 160\$ a Alvaro Freire Braga, do aluguel do predio para escriptorio e deposito do districto, á cargo da Inspeção das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 45, de 7 do corrente, idem de 16:864\$423 a A. G. Fontes de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 4.590, de 31 de dezembro, idem de 7:073\$841 a Octaviano Machado, de trabalhos feitos para a Inspeção das Obras Publicas, em outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 12, de 2 do corrente, pagamento de 1:337\$920 a diversos, de fornecimentos para as obras da Casa de Correção e trabalhos effectuados no telhado do edificio da Bibliotheca Nacional;

N. 110, de 9 do corrente, idem de 916\$666 das folhas de differença de vencimentos a que tem direito diversos funcionarios da Directoria Geral da Saude Publica, em dezembro ultimo;

N. 5.072, de 27 de dezembro, idem de 1:577\$110 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em novembro ultimo;

N. 5.005, de 21 de dezembro, idem de 5:360\$866 a diversos, idem á Repartição da Policia, no corrente anno;

N. 5.100, de 28 de dezembro, idem de 566\$800 a diversos, idem ao Instituto Nacional de Surdos Mudos;

N. 5.112, de 30 de dezembro, idem de 49\$658, da cunhagem, na Casa da Moeda, de uma medalha de distincção de 1ª classe;

N. 7, de 2 do corrente, idem de 285\$180 a diversos, de fornecimentos á Junta Commercial da Capital Federal, e de despesas mindas effectuadas pelo porteiro da mesma junta, Herculan de Mello Fragoso, em novembro do anno proximo passado;

N. 8, da mesma data, idem de 133\$333, da folha da gratificação que compete ao Dr. Francisco Simões Corrêa, em novembro do anno proximo passado;

N. 13, da mesma data, idem de 60\$ a J. F. Guimarães, de um retrato do Dr. Rodrigues Alves, fornecido ao Archivo Publico em dezembro ultimo;

N. 16, de 2 do corrente, idem de 12:841\$ a diversos, dos alugueis dos predios occupados, em novembro do anno proximo passado, pela secretaria da policia, gabinete medico legal, guarda civil, corpo de investigações e segurança publica, policia maritima, delegacias districtaes e postos policiaes,

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 216, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 17 de dezembro, credito de 1:000\$ áquella delegacia, para pagamento a Miranda Souza & Comp., de fornecimentos á allandega daquelle Estado, em 1906;

N. 123, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 23 de dezembro, idem de 194\$040 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 325, da Delegacia em S. Paulo, de 4 de dezembro, idem de 574\$100 áquella delegacia, idem, idem;

N. 212, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 8 de agosto, idem de 1:762\$582 áquella delegacia, para pagamento do substituições.

Requerimento de José Luiz Pereira, pagamento de 2:350\$, de trabalhos feitos para a Caixa de Amortização, em dezembro do anno proximo passado.

Exercicios findos:

Requerimento do D. Olympia Nogueira de Carvalho, pagamento de 66\$666, de sua pensão do mez de dezembro de 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

4ª sessão em 15 de janeiro de 1903

Presidencia do Sr. ministro Pindahiba de Mattos, vice-presidente

A's 11 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante, Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, presidente, e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença e João Pedro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.507—S. Paulo—Relator, o Sr. Amaro Cavalcante; paciente, Zacarias Cascades.— Foi concedida a ordem, para que preste informações o Dr. juiz seccional de S. Paulo para 25 deste mez, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que negava a ordem.

Appellações civeis

N. 1.145 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; appellantante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Coelho de Mello.— Foi reformada a sentença appellada para se declarar nullo o arbitramento e se proceder a novo na forma da lei, unanimemente.

N. 1.446— Capital Federal— Relator, o Sr. Amaro Cavalcante; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantantes, João Alves Meira e sua mulher; appellada, a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited*— Julgou-se nullo o processo por não lhe ser applicavel a lei invocada, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, Cardoso de Castro, André Cavalcanti e Manoel Murinho.

Sobre embargos

N. 891 — Ceará — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; 1º appellantante, o engenheiro Alfredo Novis; 2º appellantante, o procurador seccional da Republica no Estado do Ceará; appellados, Alvaro Mendes & Comp. Foram recebidos os embargos para se reformar o accórdam embargado e julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Cardoso de Castro e Manoel Espinola. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Recursos extraordinarios

N. 463—Capital Federal—Recorrente, Geraldino Antonio da Silva Rosa; recorrida, a justiça sanitaria.—Ao Sr. Guimarães Natal (em substituição.)

N. 456—Rio de Janeiro — Recorrente, a Camara Municipal de Nietheroy; recorrido, o capitão Francisco da Rocha Lourenço.— Ao Sr. Cardoso de Castro (em substituição.)

N. 540—Amazonas—Recorrente, D. Joanna Baptista de Lima; recorrido, Joaquim Victor da Silva.—Ao Sr. Amaro Cavalcante.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.512—Pará—Appellante, Companhia de Seguros «Segurança»; appellado, Ermolino mattarazzo.—Ao Sr. Ministro G. Natal.
N. 893 — Capital Federal — Appellantes, Fernando Maria do Prado e a União Federal; appellada, a Camara Municipal de Itaguahy.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro (em substituição.)

PASSAGEM

Appellações civeis

Ns. 1.420 e 1.495.—Ao Sr. H. do Espirito Santo.
Ns. 955 e 1.297.—Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 1.338.—Ao Sr. Epitacio Pessoa.
N. 1.336.—Ao Sr. Manoel Espinola.

Recurso extraordinario

N. 527.—Ao Sr. André Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 1.028.—Ao Sr. João Pedro.
N. 1.206.—Ao Sr. Epitacio Pessoa.
N. 121.—Ao Sr. Manoel Espinola.

COM DIA

Conflicto de jurisdicção

N. 186—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

Denuncia

N. 32—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Appellação crime

N. 260—Relator, o Sr. João Pedro.
N. 291—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Appellações civeis

N. 881 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.
Ns. 1.131 e 1.471—Relator, o Sr. André Cavalcanti.
N. 1.494—Relator, o Sr. Amaro Cavalcante.

Recurso extraordinario

N. 488—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologações de sentença estrangeira

N. 549—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 430—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão, além das causas que terão preferencia legal, serão julgadas as mesmas já annunciadas menos as appellações civeis de ns. 891, 1.145 e 1.446 e mais as appellações civeis ns. 1.000 e 1.131 de que é relator o Sr. André Cavalcanti e 1.394 de que é relator o Sr. Manoel Murinho.

Levantou-se a sessão ás 3 e 45 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Corte de Appellação

Conselho Supremo em 15 de janeiro de 1903

Compareceram os Srs. desembargadores H. Dodsworth e Dias Lima.
Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Camaras reunidas em 15 de janeiro de 1903

Compareceram os Srs. desembargadores H. Dodsworth, Dias Lima, Tavares Bastos, Lima Drummond, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães,

Gama e Souza, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão e os juizes de direito Nestor Meira, Carijó e Sá Pereira.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Faço publico que no dia 16 do correpte, ao meio-dia, serão julgados em junta de juizes de direito das varas civeis os seguintes embargos:

3ª Pretoria

Francisco Rodrigues Formozinho.
Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.—
O escrivão, Manoel Estanislão Cruz Galvão.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Dia 15 de janeiro de 1903

Autora, a justiça sanitaria; réo, Marcos José de Sampaio.— Vistos: Verificando-se pelo documento de fls. 14 que o responsável pelo predio da rua da America n. 10 é José Luiz Fernandes Villela e não o denunciado, Marcos José Sampaio, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado; custas *ex-legalo*.

Autora, a mesma; ré, D. Victoria de Aguiar.—Vistos: Estando provada a infracção de fls. 4 e sendo revel a infractora, D. Victoria de Aguiar, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 mas para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accórdam com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Paes de Figueiredo Moraes.—Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a Saude Publica; réos, D. Maria Francisca Gonçalves e outros.—Vistos: Tendo em vista as certidões de fls. 10 e 11, expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua de S. Pedro n. 197; custas por quem do direito.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Joaquim Henriques.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, empresa, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse nomeio os Srs. Rubem de Mello e benevenuto Pereira, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, José Marcellino Pereira de Moraes.—A vista da conta de fls. 8 e do conhecimento de fls. 10, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem. Autora, a mesma; réo, José Pereira Cardoso.—A vista da conta de fls. 44 e do conhecimento de fls. 47, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Mendes.—Expeça-se ordem de soltura a favor de Antonio Mendes, si por al não estiver preso.

Juizo da Nona Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ JAYME DE MIRANDA—ESCRIVÃO, INTERINO, JONATHAS FLORIANO GOMES DE MOURA

Dia 15 de janeiro de 1903

Execução

Exequente, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; executado, Arsenio Gonçalves Marques.—Sellados e preparados, á conclusão.

Ação ordinária

Autores, Couto & Comp.; réo, José Domingos Pereira. — Cobrem-se os autos com protocollo.

Ação de despejo

Autor, Augusto Fernandes da Costa Braga; réo, Antonio Ferreira Soares. — Deferido o requerido á fls. 10.

Autor, José Joaquim Teixeira Junior; réo, Claudio de Araujo. — Diga o excepto.

Autores, Gracina Bastos Ferreira e outros; réo, Guisepe Mirelli. — Sim, em termos.

Autor, Emygdio da Fonseca; réo, Frederico Pereira da Silva Junior. — Expeça-se o mandado de despejo.

Autor, Dr Alexandre de Salles Guerra; réo, Americo Villano. — Expeça-se o mandado de despejo.

Autora, Maria Theroza Gomes da Rocha; réo, Antonio Villardi. — Expeça-se o mandado de despejo.

Penhora executiva

Exequente, Augusto Fernandes da Costa Braga; executado, Antonio Ferreira Soares. — Julgado subsistente a penhora.

Exequente, Angelo Ferreira Monteiro; executado, Marciano Rodrigues Bisarro. — A. como requer.

Justificação para rectificação de registro de obito

Justificante, D. Antonietta Calainho. — Julgada procedente, faça-se a rectificação.

Accusação de contra-fé

Supplicante, Manoel Rodrigues Ignacio. — Sellados e preparados, á conclusão.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Joaquim José Bastos. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Otto Claudio de Paula. — Julgada procedente a denuncia e condemnado a sete mezes e meio de prisão com trabalho.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Salermo. — Intime-se.

Autora, a justiça; réo, Paschoal Juryanelli. — Intime-se.

Autora, a justiça; réo, Gaspar Rodrigues. — Intime-se.

Autora, a justiça; réo, José Adalberto Marcondes. — Recebida a denuncia, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Antonio Costa. — Recebida a denuncia, prosiga-se.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que a Fazenda Nacional lhe move, o qual é o seguinte: Predio assobradado á rua Barão de Guaratyba n. 60, freguezia da Gloria, feito de chalet, com uma porta e duas janellas de peitoril na frente e duas ditas ao lado dando para rua, dividido em tres cômodos para familiar. Mede de frente 5^m,85 por 5^m,30 de comprimento, tendo ao lado

um puxado com 2^m,0 de largo, e construido de tijolo e cal, com portas de madeira, divisões de estuque, forrado e assoalhado. O terreno em que está edificado é irregular, morro acima, e mede 8^m,0 de fundos por 12^m,60 de frente para a ladeira, é murado e tem escada do cantaria. Avaliado em 3.000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer a praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 14 dias de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara, em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado sito á rua Barão de Guaratyba n. 81, freguezia da Gloria, construido de tijolo e cal, divisões de estuque, forrado e assoalhado, tendo na frente uma porta e duas janellas e ao lado duas janellas com portadas de madeira, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha no puxado e escada de tijolo cimentado. O predio mede de frente 6^m,0 por 7^m,0 de extensão e mais o puxado com 4^m,0 de extensão por 1^m,80 de largo, e o terreno onde se acha edificado mede de frente 6^m,0 por 11^m,0 de fundos, tendo mais um taboleiro com 5^m,80 de comprimento; é fechado na frente por muro e portão, e aos lados por muro e taboado. Avaliado este predio e terreno em 4:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado; irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer a praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para

ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. — Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. (.)

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara em exercicio no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem, ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que continua a ser effectuada, ao meio dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que a Fazenda Nacional lhe move, o qual é o seguinte: Predio assobradado á rua Barão de Guaratyba n. 66, freguezia da Gloria, construção de tijolos e cal, divisões de estuque, forrado e assoalhado, tendo na frente duas janellas de peitoril e ao lado uma janella e uma porta com portadas de madeira; é dividida em uma sala e dous quartos, tendo ao fundo porão a socavão onde estão a cozinha e privada e um quintal morro abaixo. O predio mede de frente 4^m por 8^m,20 de fundos, e o terreno onde se acha edificado 6^m,55 de frente seguindo em linha irregular, morro abaixo, até confinar com o n. 69 da mesma rua, sendo fechado na frente com muro de tijolos e portão. Avaliado este predio e terreno em 3 500\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. (.)

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara, em exercicio no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que a Fazenda Nacional lhe move, o qual é o seguinte: Predio assobradado sito á rua Barão de Guaratyba n. 68, dividido em sala, quarto e cozinha no puxado, medindo 4^m,35 de frente por 6^m,20 de comprimento, tendo mais no puxado dous metros de extensão por 2^m,50 de fundo, em seguida um telheiro com privada e tanque; construido de tijolo e cal, portas de madeira, divisões de

tuque, forrado e assoalhado; está edificado em um terreno cimentado e murado com escadas de tijolos cimentados, medindo de frente 8^m, 80 por 20^m de extensão e é singular. Avaliado em 4:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá à 3^a praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1^a Vara, em exercicio no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interer a possa, que, no prazo de nove dias e no dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa da rua 1^a de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Ferraz Rabello, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio assobradado, sito á rua Barão de Guaratiba n. 58, freguezia da Gloria, feiço de chalet, construido de tijolo e cal revestido de folhas de zinco e assente sobre pilares de tijolo dobrado, tendo na frente uma porta e duas janelas de peitoril e duas ditas ao lado e escada de tijolo cimentada. E dividido em tres commodos forrados e assoalhados e com divisões de estuque e portaes de madeira. Mede de frente 5^m,30 por 5^m,45 de comprimento. O terreno em que está edificado é em morro acima, irregular e tem escada de cantaria, mede 16^m de frente por 8^m,10 de fundos. Avaliado este predio e terreno em 3:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta venda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá à 3^a praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1^a Vara, em exercicio no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de nove dias e do dia 24 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a José Ferraz Rabello na execução, que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio e terreno sitos á rua Barão de Guaratiba n. 83, freguezia da Gloria, predio assobradado, feiço de chalet a cavalleiro ao de n. 81; tendo na frente uma porta e duas janelas de peitoril e ao lado duas ditas e uma porta, dando para uma varanda descoberta e com gradil de madeira; dividido em duas salas, dous quartos e cozinha no puxado; construido de tijolo e cal, sobre pilares com porão inhabitavel, portaes de madeira, divisão de estuque, forrado e assoalhado. Mede de frente cinco metros por 7^m,70 de comprimento, tendo o puxado 2^m,70 por 2^m,70. O terreno em que está edificado tem 7^m,70 de frente por 23^m,45 de extensão e 8^m,30 de largura nos fundos, dando para volta da ladeira onde tem uma porta e é fechado por folhas de zinco e escada de pedra na frente dando accesso para o terreno. Avaliado em 4:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a 3^a praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1908. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de imóveis pertencentes ao espólio do finado Manoel Pereira Furtado

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 7 de fevereiro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes imóveis pertencentes ao espólio do finado Manoel Pereira Furtado: Estalagem ou avenida sita á rua Eugenia n. 19 A, na estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, composta de um lance de cinco casinhas, construidas de frontal de

tijolos, divisões de frontal, forradas e assoalhadas, cada uma de porta ao centro e uma janella de cada lado, portadas de madeira, divididas cada uma em duas salas e dous quartos, cozinha no puxado, área em frente a cozinha, etc., medindo o lance 23^m,60 de comprimento por 5^m,80 de fundos e o puxado 2^m,30, edificado do lado esquerdo do terreno, no seu centro, cujo terreno é fechado na frente e lados por cerca de arame e aos fundos por paredão de pedra e cal e mede de frente 11 metros, igual largura na linha dos fundos, e de comprimento da frente nos fundos 69^m,50, avaliado por 10:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garantirá o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio, o Dr. Francisco de Andrade e Silva, para o seu producto ser applicado na distribuição de esmolos pelos pobres do *Jornal da Brazil*, de accordo com a verba testamentaria do mesmo finado, tendo com a venda concordado todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extra-hindo-se cópias para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2^o officio do Juizo da Provedoria e Residuos aos 15 de janeiro de 1908. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevo. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz, em exercicio, da 3^a Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de 2^a praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 16 do corrente, logo após a audiencia deste Juizo, que será ao meio dia, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, á rua do Forum, á rua dos Invalidos n. 103, trará a publico pregão de venda e arrematação pela 2^a vez, por não ter apparecido licitante na 1^a praça, affirm de ser arrematado por quem maior lance offerecer sobre a sua avaliação, com abatimento legal de 10 %, o imóvel abaixo mencionado penhorado no inventario por honorarios medicos que o Dr. Julio da Silveira Lobo move ao espólio de D. Beatriz Senhorrinha Peixoto e vão á praça para pagamento do dito executivo, a saber: prediz á rua Nova de S. Leopoldo n. 8, freguezia do Espirito Santo, desta cidade, com duas janellas e uma porta de centro na frente, portadas de madeira, medindo de largura 5^m, 75, construção reforçada de alvenaria de tijollo, dividida em duas salas e dous quartos, toda assoalhada e forrada. Segue-se um puxado, que mede 8^m, 25 de comprimento por 2^m, 20 de largura; dividido em cozinha, um quarto, tanque de lavar roupa com caixa d'agua, banheiro e latrina, dando tudo para um quintal que mede 8^m, 25 de comprimento por cinco metros de largura. A entrada para o referido predio, que é terreno, é por um portão de ferro com corcelor, que mede na frente da rua 1^m, 55 por 31^m, 40 de comprimento, avaliado o dito predio e o respectivo terreno em 7:500\$; abatendo-se 750\$, 10 % na forma da lei, fica o liquido de 6:750\$, base para a arrematação. Assim, convindo a todos os que pretenderem arrematar o referido imóvel a comparecerem no mencionado dia, hora e lugar, affirm do mesmo ser ven-

dido e arrematado por quem maior lance offerecer sobre o referido liquido. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicadas pela imprensa e affixados no lugar publico do costume, do que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1903. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislaw Cruz Galvão, escrevão, o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores das fallencias de J. A. de Freitas Pinto e Pinto & Miranda, fundidas em uma só por deliberação de seus credores, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo foi julgada a classificação dos credores das fallencias de J. A. de Freitas Pinto e Pinto & Miranda. Sentença—Vistos, etc. Julgo por sentença a classificação de creditos de fls. 437, para que produza seus effectos legais, sendo nella incluída a credora de fls. 445, de accordo com a resposta de fls. 454, cujos motivos são precedentes. Custas pela massa. Rio, 8 de janeiro de 1903.— João Buarque de Lima. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados com o prazo de 10 dias os credores das fallencias de J. A. de Freitas Pinto e Pinto & Miranda, fundidas em uma só por deliberação de seus credores, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevo. — João Buarque de Lima.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com prazo de 20 dias, ao réo Francisco de tal ou Francisco Puget, na fórma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Francisco de tal ou Francisco Puget, denunciado pelo Dr. promotor adjunto com exercicio nesta pretoria, como incurso no art. 303, do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias criminaes deste juizo teem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, Estação do Engenho de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã; do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1902. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subscrevi. — José Nodden d'Almeida Pinto.

INFORMAÇÕES

A marinha de guerra — O presidente Roosevelt, na recente viagem que fez á região central do Mississipi, pronunciou, entre outros, um discurso sobre as marinhas de guerra, do qual extrahimos os seguintes conceitos:

«Não é só para as regiões costeiras que a marinha tem importancia de primeira ordem, porém ainda para aquellas apartadas do mar.

Nosso paiz está definitivamente empenhado em seguir certas linhas politicas fundamentais: por exemplo, a doutrina de Monroe e a construcção, conservação e defesa do canal de Panamá.

Ocupamos lugar eminente entre as grandes potencias mundiaes, e já agora, fora fraqueza vergonhosa recutar de tal responsabilidade, depois de a havermos assumido.

Desse modo, a menos que queiramos repudiar a doutrina de Monroe e o canal de Panamá, confessando ser um povo fraco e temido, devemos construir sem cessar e manter poderosa marinha de guerra.

Nossa marinha já é bastante forte a nos inspirar legitimo orgulho. Emquanto, porém, não o for mais do que é actualmente, será principio elementar guardar sempre reunido o grosso de nossas forças.

Quando estiver prompto o canal de Panamá, poder-se-ha facilmente enviar de uma á outra de nossas costas o conjunto de nossa esquadra; torna-se, porém, necessario, mesmo antes da terminação do canal, effectuar de quando em vez essa transferencia.

Dentro em pouco a nossa esquadra partirá para o Pacifico, onde se demorará por algum tempo, voltando depois ás nossas aguas territoriaes do Atlantico.

No mar é que o official de marinha deve aprender o seu mister: é sómente em longa travessia como a que ora vae effectuar a nossa poderosa frota, que poderemos aprender o que se torna necessario saber, quer no que diz respeito aos requisitos maritimos quer o tornar aptos os nossos officiaes e marinheiros no exercicio mais elevado da sua nobre profissão.

Não ha entre os cidadãos do Estados Unidos corpo numerico tão importante como o da armada: peço, portanto, em nome da nação e da nossa bandeira, vosso apoio incondicional para esse devotado corpo.»

O poderio naval norte-americano—A esquadra norte-americana compõe-se actualmente de 42 vasos de guerra de 1ª classe, dos quaes 27 são couraçados com um deslocamento de 365.847 toneladas e 15 cruzadores deslocando 186.596 toneladas.

Em construcção ha nos estaleiros nove couraçados de 1ª classe.

Hoje em dia os Estados Unidos tornaram-se a 2ª potencia naval.

A esquadra do Atlantico nestes primeiros mezes ficará tão ou mais formidavel que a do contra-almirante Evans.

Vão ser incorporados áquella esquadra os navios e grandes couraçados Idaho, de 13.000 toneladas, construido em Philadelphia; Michigan, de 16.000 toneladas, construido em Newport News; Mississippi, de 13.000 toneladas, construido em Philadelphia; Montana, de 14.500 toneladas, construido em Newport News; New Hampshire, de 16.000 toneladas, construido em Camden, New Jersey; Smith Carolina, de 16.000 toneladas, em Newport e outros vasos de guerra de menor tonellagem.

Exercicios de tiro—Segundo o Army and Navy, foram estes os resultados obtidos nos

exercicios de tiro feitos pela esquadra americana na bahia de Cod:

Todos os canhões de 305 e 330 m/m obtiveram uma porcentagem media de 30,7 sobre o alvo; os canhões de 203 m/m a de 27 % e os de 123,152 e 158 a de 16 %.

Sobre os 12 couraçados que tomaram parte nesses exercicios, somente tres alcançaram menos de 15 % com os canhões de 305 e de 330, variando a media dos outros entre 25 e 67 %. Com os canhões do 203 tres navios obtiveram a media de 6 a 46 %, os outros a de 27 a 56 %.

Nestas entram em conta os tiros feitos para a determinação da distancia do alvo.

Os navios velhos (classe Alabama e Kearsage) começaram o fogo á distancia approximada de 4.500 metros, e cessaram á distancia de 6.400 metros; os da classe Maine e Virginia começaram a fazer os disparos á distancia comprehendida entre 5.800 e 6.800 metros e os da classe Connecticut entre 6.800 e 8.000 metros. Os navios passavam em frente ao alvo e rompiam o fogo dous minutos depois do alvo achar-se pelo travez, sendo de oito minutos a duração do fogo, quando na acção entravam todos os navios.

Os canhões de médio e pequeno calibre atiraram nas mesmas condições e nas mesmas distancias que os grossos canhões, e a experiencia demonstrou que os de 152 m/m não teriam, praticamente, utilidade alguma no combate á grande distancia.

O alvo empregado era constituído por um rectangulo de lona de 9m,50 de altura por 18m,30 de largura.

Os resultados, em seu conjuncto, foram os melhores que a esquadra americana tem obtido nos tiros de combate.

O Maine teve a primazia, principalmente com os canhões de 305 m/m que deram uma porcentagem superior a 67 %; o Alabama obteve 50 %, seguindo-se o Kentucky.

O Georgia conseguiu, tanto com os canhões de 305 m/m como com os de 203 m/m, uma média de 40 %.

Forças navaes comparativas das potencias—The Navy League Journal publicou importante estudo sobre as forças navaes comparativas das potencias.

Nessa publicação, o lido jornal inglez sustenta uma politica de extensão da frota britannica, politica essa que já proporcionou diversos estudos do mesmo genero, vendo-se os autores obrigados, para chegarem á comparação mais approximada possivel da realidade, a avaliar cada um dos elementos de força dos navios e attribuir á unidade certo numero de pontos, segundo o respectivo valor.

E' deste modo que o Dreadnought acha-se cotado a 18 e seus successores a 19.

Os novos couraçados norte-americanos são cotados a 19, o Mirabeau, francez, a 18; os couraçados allemães, cuja construcção ora começa, a 19, sendo os couraçados japonezes em projecto os que obteem a mais elevada cotação, a de 20.

Este methodo de apreciação é verosimilmente algum tanto arbitrario: ha por acaso alguma base de comparação para as diversas frotas que o não seja?

A depreciação resultante do tempo ou da usura não pôde ser calculada de modo exacto e, de qualquer modo que se consiga basear uma comparação, ha sempre larga margem deixada á apreciação do seu autor.

No estudo inglez não se dá indicação quanto ao modo por que são os pontos cotados; garante-se, porém, que nenhum navio lançado ao mar, ha vinte annos, figura nas taboas de comparação, e que todo o navio lançado anteriormente a 1893—1894 é considerado como em via de depreciação.

A comparação é baseada em dous termos: 1º, o numero dos navios; 2º, a somma de pontos de cada um desses navios.

Em quadro summario das forças, com os navios construidos ou em construcção em novembro de 1907, a Inglaterra occupa o primeiro lugar, quer como numero, quer como pontos; os Estados Unidos occupam o terceiro lugar como numero e o segundo como pontos, o contrario do que se dá com a França; a Allemanha apparece em quarta ordem, no duplo ponto de vista; vindo após o Japão, a Italia, a Russia e a Austria.

Eis o numero de navios e o total dos pontos para cada uma das froτας;

	Numero	Pontos
Inglaterra.....	96	837
Estados Unidos	44	429
França.....	54	404
Allemanha.....	38	319
Japão.....	30	300
Italia.....	22	175
Russia.....	21	165
Austria.....	13	81

Este quadro só contem os couraçados e cruzadores-couraçados; todos, porém, se acham ali exarados, qualquer que seja a idade ou valor militar.

Um outro quadro exclue da comparação os navios obsoletos. A nova base de comparação não influe na ordem respectiva de cada frota; mostra, porém, a perda produzida em cada uma dellas, si se lhes tira o velho material. Assim:

	Numero	Pontos	A menos
Inglaterra.....	85	784	11-53
Estados Unidos..	41	411	3-18
França.....	44	365	10-39
Allemanha.....	34	333	4-16
Japão.....	28	292	2-8
Italia.....	19	160	3-15
Russia.....	14	136	7-29
Austria.....	10	69	3-12

Marinha nacional — Já se acham bastante adeantadas as construcções das novas unidades de combate, encomendadas pelo Governo á casa Armstrong, na Inglaterra.

O couraçado *Minas Geraes*, que está sendo construido em New-Castle, é o que tem a construcção mais adeantada: abaixo da linha de fluctuação o chapeamento está quasi concluido; o cadaste já foi assente, e as couraças estão promptas para a cravação.

Os trabalhos de subdivisão e chapeamento dos compartimentos situados abaixo do convez couraçado foram ultimados, e iniciados os que se relacionam com a montagem das caldeiras.

A construcção dessa possante machina de guerra, bem como a dos *scouts Bahia e Rio Grande do Sul*, que tambem estão sendo executados nos estaleiros de New-Castle, acham-se sob a effectiva fiscalização do engenheiro naval capitão de corveta Godofredo Arthur da Silva.

O couraçado *São Paulo*, cuja construcção está sendo feita em Barrow, já se achia completamente encavernado e em breve começará a receber o chapeamento; as suas obras são fiscalizadas pelo engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne.

Os *destroyers* estão sendo construidos em Glasgow, sob a fiscalização do engenheiro naval capitão-tenente Julio Hess; quatro delles se acham bastante adeantados nas construcções.

Todos os materiaes recebidos nos estaleiros, apesar de anteriormente experimentados, são de novo examinados cuidadosamente pelos respectivos engenheiros-fiscaes, sendo justo registrarmos aqui o bom criterio com que os distinctos officiaes encarregados das fiscalizações se tem havido no

desempenho das commissões que lhes são confiadas. O estado de adeantamento das construcções encetadas attesta a actividade e o zelo com que estão sendo executadas.

(Da Revista Marítima Brasileira.)

NOTICIARIO

A Frota Americana do Pacifico—Segunda-feira, 13 do corrente, ás 5 1/2 horas da tarde, o Presidente da Republica recebeu no Palácio de Petropolis, apresentados pelo Embaixador Americano, Sr. Irving B. Dudley, o Almirante Charles M. Thomas, Commandante em Chefe interino durante a enfermidade do Almirante Evans, e vinte e seis outros Almirantes, commandantes e officiaes da Frota Americana do Pacifico, entrada na vespera no nosso porto.

Feitas as apresentações, o Presidente manifestou o seu contentamento pela presença dos brilhantes marinheiros da grande Nação amiga, á qual nos unem laços dá mais viva sympathia, e significou a sua admiração pela pericia de que deram prova os navegantes, chegando pontualmente á escala do Rio de Janeiro em data prefixada, apesar das difficuldades da longa travessia, signal de boa ordem e disciplina que reinam a bordo. Dando as boas vindas a todos os presentes, descou-lhes que pudessem ter e levar agradaveis impressões da sua vinda ao Brasil.

O Presidente estava acompanhado do seu Secretario, do Chefe da sua Casa Militar e de um Official de gabinete. Estes acompanharam os visitantes até a escadaria do Palácio.

Hontem, quarta-feira, o Presidente da Republica e a Senhora Affonso Penna receberam a almoçar no Palácio de Petropolis, ao meio-dia, o Embaixador e a Embaixatriz dos Estados Unidos da America; o Contra-almirante Charles M. Thomas, Commandante da 2ª esquadra e Commandante em Chefe interino da Frota Americana do Pacifico durante a molestia do Almirante Evans; os commandantes Richard Wainwright, do encouraçado *Louisiana*; John Hubbard, do *Minnesota*; Joseph B. Murdock, do *Rhode Island*; Hugo W. Osterhaus, do *Connecticut* e Henry Mc. Crea, do *Georgia*; os tenentes da Armada Americana Kenneth G. Castleman, Frank D. Berrien e Charles R. Train.

Os outros convivas foram: o Marechal Hermes da Fonseca, Ministro da Guerra; o Vice-Almirante Alexandrino de Alencar,

Ministro da Marinha; o Almirante Maury, Chefe do Estado Maior da Armada, e a Senhora Maury; o Dr. Edmundo da Veiga, Secretario da Presidência, e sua Senhora; o Capitão de Corveta Velloso Rabello; e o Official de Gabinete, Dr. Alvaro Penna.

O Sr. Ministro das Relações Exteriores, por se achar ainda ligeiramente incommodado, não pôde comparecer.

A' sobremesa, o Presidente disse, em resumo, o seguinte:

«O acolhimento caloroso e fraternal que o povo da capital da Republica tem feito á poderosa esquadra americana, ora entre nós, deve ter demonstrado quanto são profundas e sinceras a sympathia e amizade que animam a Nação Brasileira para com a sua grande e prospera irmã da America do Norte.

«Não se trata de sentimentos ephemeros e passageiros, pois datam do berço da nossa nacionalidade e vem crescendo sempre; estreitando-se cada vez mais os laços de amizade e as relações economicas entre as duas nações.

«Quando os povos sul-americanos proclamaram a sua independencia, ne se momento cheio de duvidas e vacillações quanto ao seu futuro, não lhes faltou a animação da joven Republica Americana, declarando solemnemente a indestructivel solidariedade entre os povos do Novo Mundo, pela voz do seu grande Presidente Monroe, cujo nome figura na historia de modo brilhante, como de estadista de largo descortino e rara previdencia politica.

«O longo e difficil cruzeiro da poderosa esquadra que o Brazil hoje hospeda, conformando o continente americano em toda a sua extensão, constitue nova e magnifica demonstração do inexcedivel vigor e extraordinaria energia do grande Povo amigo do Brasil.

«Fazendo ardentes e sinceros votos pela continuação da feliz viagem da armada amiga, brindo pela gloriosa Marinha Americana, pela prosperidade da Republica dos Estados Unidos da America e pela felicidade pessoal do seu eminente chefe, o grande estadista Sr. Theodoro Roosevelt.»

Publicações — Temos recebido as seguintes:

Archivos do Museu Nacional,
A Lavoura, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura.

Rio Commercial,
Revista Marítima Brasileira,
França-Brasil,
Revista Agricola, de S. Paulo.

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.
Boletim da Directoria de Industria e Commercio, de S. Paulo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:
Hoje:

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Melpomene*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Dalmata*, para Buenos-Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tyne*, para Santos e Havre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Dipton*, para Bahía Blanca, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pela *Sirra* (barca) para Barbados, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Virginia*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Iatit*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Jaguaribe*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de janeiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.008	506	1.504
Entraram.....	84	17	49
Sahiram.....	25	16	41
Falleceram....	6	1	7
Existem.....	909	506	1.505

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia,

de 484 consultantes, para os quaes se aviaram 518 receitas.

Fizeram-se 6 extracções e 1 obturação de dentes.

— No dia 12:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	999	506	1.505
Entraram.....	20	9	29
Sahiram.....	10	7	17
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.004	506	1.510

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 283 consultantes, para os quaes se aviaram 403 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

— No dia 13:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.004	506	1.510
Entraram.....	30	25	55
Sahiram.....	29	14	43
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	1.002	513	1.515

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 978 consultantes, para os quaes se aviaram 1.048 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dente.

— No dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.002	513	1.515
Entraram.....	37	23	65
Sahiram.....	18	14	32
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	1.012	524	1.536

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 1.232 consultantes, para os quaes se aviaram 1.379 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— No dia 7

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	904	400	1.484
Entraram.....	39	25	64
Sahiram.....	22	10	32
Falleceram....	6	4	10
Existem.....	1.005	501	1.506

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 775 consultantes, para os quaes se aviaram 947 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 11 de janeiro de 1908 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiras.....	8

Do sexo masculino.....	12
Do sexo feminino.....	18

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	5

Indigentes.....	6
-----------------	---

— No dia 12, 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiras.....	10

Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	17

Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	20

Indigentes.....	11
-----------------	----

— No dia 13, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiras.....	7

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	10

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	8

Indigentes.....	5
-----------------	---

— No dia 14, 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	4

Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	20

Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	20

In ligentes.....	12
------------------	----

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 14 de janeiro de 1908 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	754.94	26.3	18.64	73.0	NW	1				0	0	0			
	2....	754.66	26.3	17.92	70.5	NW	2									
	3....	754.54	26.1	20.51	81.4	W	3									
	4....	754.24	27.5	19.91	65.9	W	3									
	5....	754.34	26.4	18.04	70.6	WNW	2									
	6....	754.68	26.4	17.13	66.6	WNW	2	Bom		CK,SK.	9					
	7....	754.95	27.1	18.15	67.9	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo		9					
	8....	755.48	28.3	18.58	65.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue batxo		6					
	9....	755.43	29.2	18.21	60.6	NW	3	Bom		CK,CS.SK.K	8					
	10....	754.82	30.7	19.63	59.5	NW	4	Bom	Nevoeiro tenue alto		8					
	11....	754.73	31.0	19.46	56.0	NW	5	Bom			7					
	12....	754.41	32.3	18.26	51.1	NW	5	Bom	Nevoeiro tenue alto	K,KN.CS	7			3.95	2.00	
	13....	753.89	32.9	19.87	53.1	SW	4	Bom			9					
	14....	753.39	33.7	18.57	47.7	N	3	Sombrio			9					
	15....	753.21	34.0	20.44	51.2	N	3	Encoberto			10					
	16....	754.19	33.8	20.78	52.8	N	2	Encoberto			10					
	17....	753.32	32.2	19.09	53.0	NNW	2	Bom			9					
	18....	753.46	32.6	21.10	57.6	NNW	2	Bom		CK,CS	9					
	19....	753.72	32.0	21.26	69.0	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue		7					
	20....	754.66	30.4	19.84	61.8	W	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo		9					
	21....	754.99	30.2	18.35	58.0	WSW	3	Incerto	Relampagos	CK,KN.SK	9					7.55
	22....	756.53	29.2	16.68	55.8	WSW	5	Ameaçador	Chuviscos, rel. e trovões		19					
	23....	755.95	27.0	16.58	63.0	S	3	Incerto			10	33.9	34.2	25.4		
	24....	756.36	25.7	20.18	82.0	SE	3									

OCORRENCIAS

Relampejou e trovejou, a principio ao NW e depois em varias direcções, no correr da noite, chovendo das 10 hs. p. ás 10 hs. 50 ms. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 14 — 1 — 08 = 9° 06' 10" NW

Inclinação do dia 14 — 1 — 08 = -13° 950 (extremo norte para a linha)

Secção de Meteorologia, 15 de janeiro de 1908 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.92	24.2	21.53	26.10	S. Paulo.....	761.81	23.5	16.44	21.60
S. Luiz.....	—	—	—	27.00	Santos.....	—	—	—	27.00
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	764.29	22.0	17.53	21.20
Fortaleza.....	762.70	28.8	20.83	27.25	Curitypa.....	763.99	21.7	15.50	21.75
Natal.....	763.30	26.4	23.09	24.70	Guarapuava.....	762.33	18.4	10.63	18.85
Parahyba.....	—	—	—	25.25	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	763.78	27.6	16.39	26.60	Posadas(x).....	763.40	19.0	7.52	18.00
Joazeiro.....	762.36	25.0	15.37	23.75	Florianopolis.....	764.35	20.0	13.80	23.65
Maceió.....	—	—	—	28.50	Corrientes (x).....	763.40	19.0	7.52	18.00
Aracaju.....	764.25	27.6	20.97	26.15	Itaqui.....	762.71	20.0	12.59	18.95
Ondina (Bahia).....	763.60	26.5	20.84	26.05	Porto Alegre.....	762.19	20.1	14.07	16.70
S. Salvador.....	764.18	26.7	21.12	26.85	Santa Maria.....	761.35	21.0	11.98	20.75
Ilhéos.....	—	—	—	—	Bagé.....	764.06	20.8	9.17	23.25
Cuyabá.....	767.05	25.5	20.11	26.30	Rio Grande.....	760.98	21.2	13.40	20.00
Uberaba.....	764.25	23.0	17.63	29.95	Cordoba (x).....	762.50	19.0	7.52	22.00
Victoria.....	762.50	31.0	21.05	28.05	Rosario (x).....	761.10	20.0	6.91	17.60
Barbacena.....	763.66	21.6	14.75	20.83	Mendoza (x).....	761.10	22.0	7.04	18.00
Juiz de Fora.....	764.93	25.0	17.49	24.70	Buenos Aires (x).....	758.10	17.0	8.73	21.00
Campinas.....	763.62	23.1	16.00	21.90	Montevideo.....	759.00	19.5	13.59	17.25
Capital (Rio).....	763.46	27.1	19.89	29.80					

Em Juiz de Fora relampejou e trovejou no quadrante de S W na tarde de hontem.
 Em Paranaguá choveu em parte da noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom, sendo possível chuva passageira. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.

Nota.—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de janeiro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.3	23.0	15.2	73	1.2	NW	1.0	CK KN	
4 h. m.....	754.1	22.6	16.1	79	1.3	NW	0.6	C CK	
7 h. m.....	755.2	22.6	16.5	79	2.2	NW	0.7	CK K	
10 h. m.....	755.7	25.2	15.9	67	2.5	ENE	0.1	S K	
1 h. t.....	754.6	24.9	16.1	69	11.1	SSE	0.4	KN CS	
4 h. t.....	754.2	25.0	15.7	67	8.3	SSE	0.4	CK KN N	
7 h. t.....	755.5	23.5	17.9	83	6.3	SSE	0.9	C CK K	
10 h. t.....	756.6	23.6	18.4	85	0.0	—	0.5	CK KN	
Médias.....	755.15	23.80	16.48	75.3	4.2		0.6		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T, 25.5; minima, ás 6 hs. M, 21.8.—Evaporação em 24 horas, 3.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 2.—Horas da insolação 10 hs. 42^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de janeiro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.1	23.3	16.9	80	0	—	0.2	C CK	
4 h. m.....	754.7	22.9	17.5	84	0	—	0.8	CK KN	
7 h. m.....	755.6	22.6	17.5	86	1.0	NW	0.9	C CK KN	
10 h. m.....	755.7	25.4	16.5	68	2.5	N	0.1	SK CK	
1 h. t.....	754.2	26.5	19.3	75	5.6	SSE	0.3	CK K	
4 h. t.....	752.9	26.2	18.2	72	10.0	SSE	0.7	CK K KN	
7 h. t.....	755.2	24.4	18.2	80	3.3	WSW	1.0	N	
10 h. t.....	755.2	23.4	17.8	83	5.6	WSW	1.0	CK KN	
Médias.....	754.70	24.34	17.44	78.5			0.6		

Temperatura maxima, ás 2 hs. 1/2 T, 29.1; minima, ás 6 hs. M, 22.1.—Evaporação em 24 horas 2.9.—Ozone 7 hs. m., 0; 7 hs. n. 2.—Chuva cahida, ás 7 hora s da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, 10^m/m38.—Total em 24 horas, 10^m/m38.—Horas de insolação 9 hs.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 13 de janeiro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.7	24.9	15.6	67	5.6	NW	0.2	C. CK	
4 h. m.....	753.1	25.2	14.5	61	8.3	NW	0.1	CK	
7 h. m.....	755.0	25.8	14.6	63	4.5	NW	0.3	CK ≡	
10 h. m.....	755.1	29.0	15.7	53	2.5	N	0.1	CK SK	
1 h. t.....	754.1	32.4	14.7	41	10.0	NW	0.1	CK SK	
4 h. t.....	753.8	27.2	16.8	63	3.3	WNW	1.0	CK KNN	
7 h. t.....	753.9	28.4	18.7	66	0.0	Calmo	1.0	KNN	
10 h. t.....	754.6	28.2	18.1	63	1.9	NNW	0.8	CK K KN	
Médias.....	754.96	27.64	16.09	59.6	4.5		0.5		

Temperatura : maxima, ás 3 hs. 1/2, T, 33.7; minima, ás 5 hs. 1/2 M, 21.6.—Evaporação em 24 horas 6.2.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n. 2.—Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 0.00 ás 7 hs. da noite 2^m/m00.—Total em 24 horas 2^m/m00.—Horas de insolação 9 hs. 55^m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 948

A. Rocha & Comp., estabelecidos á Avenida Bavaria n. 2, nesta cidade, com fabrica de molduras de madeira em vara e outras, douradas, envernizadas, pintadas, etc., com applicação de ornatos feitos com colla, gesso e breu, processo este commum e universalmente conhecido, apresentam a marca acima collada afim de ser registrada, para distinguir as molduras de sua fabricação.

Descrição—Consiste a marca referida, na representação de um globo terrestre, com a palavra «Brazil» e as duas Americas. O mesmo globo acha-se entre o sol, nuvens e duas placas com o dizeres: «Marca Registrada». Na parte superior da etiqueta está a denominação «A Aurora. Fabrica de Molduras» e a firma «A. Rocha & Comp.», e na parte inferior a indicação «S. Paulo» e «N. 948». As figuras e dizeres estão contidos em um quadro, seguido com o nome e o endereço dos depositantes: «Costa Ferreira & Comp. Rua de S. Bento n. 89».

Applicação—A. Rocha & Comp., fabricantes de molduras, estabelecidos nesta praça de S. Paulo, á Avenida Bavaria n. 2, applicarão esta marca ás molduras de sua fabricação, pela maneira seguinte: o roçulo será collocado por fora de cada maço de molduras e collado no papel que lhe serve de envoltório. S. Paulo, 7 de dezembro de 1907.—A. Rocha & Comp. (Estava collada uma estampilha federal de 300 réis.) Reconheço verdadeira a firma supra. S. Paulo, 10 de dezembro de 1907. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade—Antonio Hippolyto de Medeiros, 1º tabellião.

N. 948—Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição ás 12 horas do dia 10 de dezembro de 1907.—O secretario, J. A. de Andrade.

N. 948—Registrada no livro competente e archivada sob n. 948, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 10 de dezembro de 1907.—O secretario, J. A. de Andrade. Estavam colladas estampilhas federaes no valor de 6\$600 devidamente inutilizadas.

N. 948—O primeiro exemplar desta marca pagou o sello federal de accordo com a tabella B. § 4º. n. 25, annexa ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.—O secretario, J. A. de Andrade. Conforme Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 19 de dezembro de 1907.—O secretario, J. A. de Andrade.

Certifico que a marca pertencente a A. Rocha & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 948 foi depositada nesta junta em 26 de dezembro de 1907, com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de janeiro de 1908.—Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official maior. Pagou 1\$100 de estampilhas.

N. 2.009

A *Chemische Fabriks-Werke Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung*, estabelecida em Vienna, Austria, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Desoderol». Esta marca serve a distinguir productos chimicos para desinfecção, desodorante e cosmeticos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 2º de dezembro de 1907.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.009 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1907.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.010

A *Ahlteebstlaget Salenius Werkstader*, estabelecida em Stockolmo, Suecia, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Domo*. Esta marca serve a distinguir machinas centrifugas para liquidos e as respectivas peças, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 27 de dezembro de 1907.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.010 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1907.—O secretario Fabio Leal (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.012

C. J. van Houtem & Zoon, estabelecidos em Wesp, Hollanda, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Van Houten». Esta marca serve a distinguir cacau, chocolate e outros productos do fructo do cacau, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C. (Sobre uma estampilha de 300 rs.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde do dia 30 de dezembro de 1907.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.012, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908.—O secretario Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.013

C. J. van Houtem & Zoon, estabelecidos em Wesp, Hollanda, apresentam a marca supra que consiste na figura de uma aguia de azas abertas, olhando para a direita. Esta marca serve a distinguir cacão, chocolate e outros productos do fructo do cacão, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1907, por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde do dia 30 de dezembro de 1907.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.013, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.014

Alcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra, e em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Alcock's Corn Shields» em duas linhas paralellas. Esta marca serve a distinguir emplastro para callos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas da tarde do dia 31 de dezembro de 1907.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.014, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.015

Alcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra, e em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em um quadro rectangular onde nos cantos veem-se adornos de fantasia de forma oval. Dentro do quadro vê-se um medalhão com o retrato de Benjamin Brandreth, tendo na parte superior as palavras «Brandreth's Pills»; na parte inferior o *fac-simile* da assignatura «B. Brandreth» e um pequeno oval de fantasia, e nos lados tambem dous pequenos ovacs; ladeando o retrato veem-se dous grandes medalhões ovacs contendo diversos dizeres, assim como no quadro, além do que já foi descripto, veem-se diversos dizeres e inscripções. Esta marca serve a distinguir pillulas para uso do genero humano, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas da tarde do dia 31 de dezembro de 1907.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.015, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.016 ALLCOI

Alcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra e em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em dous ovacs, separados por uma faixa rectangular, de cantos recentrantes, seguida de dous pequenos rectangulos. No oval que se acha por cima da faixa, veem-se as palavras «Brandreth's Pills», o *fac-simile* da firma de B. Brandreth e diversas inscripções; e no oval, que se acha por baixo, veem-se tambem diversas inscripções e o «*fac-simile*» da firma B. Brandreth. Na faixa veem-se as palavras «No Brandreth pills a'e genuine unless the box has three of my *fac-simile* signatures». diversos dizeres e o «*fac-simile*» da firma B. Brandreth, e nos dous pequenos rectangulos veem-se, na parte superior as palavras «Dr. Brandreth» e a indicação de seu principal escriptorio, e nos lados um oval de fantasia. Esta marca serve a distinguir pillulas para uso do genero humano, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde do dia 31 de dezembro de 1907.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.016 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.017

Allcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra e em New-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma aguiça com as azas abertas, pousada em um duplo circulo, contendo na parte superior a palavra «Allcock's» com dous adornos separando-a das palavras «India Rubber Porous Plasters», dispostas na parte inferior. Esta marca serve para distinguir emplastros medicinaes para uso do genero humano, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital-Federal, ás 3 horas da tarde de 31 de dezembro de 1907.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.017, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.449

M. Gerin & Comp., industriaes, estabelecidos nesta cidade á rua de S. José n. 45, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, impressa a diversas cores, guarnecida por uma cercadura dourada, tendo na parte superior, ao centro dentro de uma circumferencia a marca dos depositantes já registrada sob n. 2.190, em 26 de outubro de 1894 e dos lados as medalhas, em verso e reverso, da exposição Universal de S. Luiz, Estados Unidos da America do Norte, 1904, ladeadas de uma ramagem verde ao centro, por cima de um trecho desta cidade do Rio de Janeiro, as palavras «Vinho Exmouth typo vermouth» e na parte inferior as medalhas em verso e reverso da exposição Artistica Industrial Fluminense, 1900, a firma dos depositantes seguida do endereço dos mesmos e o monogramma M G & C. em letras douradas sob fundo branco. Esta marca, que poderá variar em suas cores e dimensões, serve para applicar em todas as garrafas que contenham o vinho vermouth da fabricação dos depositantes. Estava inutilizada um estampilha do valor de 300 réis, com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1907.—*M. Gerin & Comp.*

Apresentado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da tarde de 13 de dezembro de 1907.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.449, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.480

M. Gerin & Comp., industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua S. José n. 45, apresentam a marca supra, que consta de duas partes a saber: a primeira é uma tira rectangular impressa á tinta vermelha e amarella, tendo ao centro, em forma de semi-circulo, as palavras «Aniz especial» e, do lado de cima destas, a marca dos depositantes, já registrada sob o n. 2.190, em 26 de outubro de 1894; a segunda parte é uma etiqueta tambem rectangular, praticada sob fundo branco, tendo na parte superior as palavras «Xaropes e Licores», dentro de uma faixa, em forma de semi-

circulo do lado esquerdo, e, na curva do semi-circulo, dentro de uma outra faixa em circulo, o monogramma «M. G.», ao centro a marca dos depositantes, já registrada sob o supra citado numero, entre as palavras marca e registrada, na parte inferior, dentro de uma cercadura, acham-se sete circumferencias, tendo ao centro nomes de alguma especialidades da industria dos depositantes e, mais abaixo, as palavras «Exigir as rollas marcadas a fogo e o endereço da rubrica». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões é para empregar junta ou separada nas garrafas que contiverem aniz, licores e outros productos da industria dos depositantes. Estava inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis, com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1907.—*M. Gerin & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da tarde do dia 13 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.450, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 14 de janeiro de 1908.....	3.599:013\$257
Idem do dia 15 :	
Em papel.. 173:668\$317	
Em ouro.... 115:568\$966	289:237\$283
	3.888:250\$540
Em igual periodo de 1907	4.348:892\$971

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de janeiro de 1908

Interior.....	25:073\$768
Consumo :	
Fumo.....	2:764\$500
Bebidas.....	7:302\$920
Phosphoros....	3:200\$000
Calçado.....	1:133\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias..	560\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	157\$000
Vinagre.....	257\$600
Chapeos.....	1:480\$000
Tecidos.....	3:160\$000
Bengalas.....	50\$000
Registro.....	2:470\$000
Extraordinaria.....	9:218\$114
Depositos.....	113\$000
Renda com applicação especial.....	954\$032
Total.....	60:423\$934
Renda dos dias 1 a 14 de janeiro de 1908.....	781:001\$011
	841:424\$945
Em igual periodo de 1907....	920:860\$105

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

MESAS EXAMINADORAS DE PREPARATORIOS CONSTITUIDAS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 DAS INSTRUÇÕES ANNEXAS AO DECRETO N. 4.247, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1901

Frances

Presidente, Dr. Silva Ramos; examinadores, Drs. Gastão Ruch e Florianna de Britto.

Inglez

Presidente, Dr. Guilherme Affonso; examinadores, Drs. Guilherme Meschick e Bel-fort Duarte.

Latim

Presidente, Dr. Guimarães Rabello; examinadores, Drs. Fortunato Duarte e José Accioly.

Arithmetica e algebra

Presidente, Dr. Henrique de Noronha; examinadores, Drs. Pereira de Mello e Henrique Costa.

Geometria e trigonometria

Presidente, Dr. Eugenio Gabaglia; examinadores, Drs. Liberato Bittencourt e Bernardino V. Lima.

Geographia

Presidente, Dr. Coelho Lisboa; examinadores, Drs. Araujo Lima e Alvaro Maia.

Historia geral

Presidente, Dr. Sylvio Romero; examinadores, Drs. João Ribeiro e Escragnolle Doria.

Physica e chimica

Presidente, Dr. Pinheiro Guimarães; examinadores, Drs. Oliveira Menezes e Coelho Barreto.

Historia natural

Presidente, Dr. Vicente de Souza; examinadores, Drs. Paula Lopes e Chagas Leite. Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de janeiro de 1908.—O secretario, *Paulo Tavares*.

EXAMES DE PREPARATORIAS

Relação dos candidato inscriptos

FRANCEZ

Curso de direito

- 1 Antonio Gonçalves Pereira.
- 2 Sylvio Maya Ferreira.

Curso de medicina

- 1 Oscar Del Vecchio.
- 2 Odemira de Castro Teixeira.

Curso de Pharmacia

- 1 Alvaro Felipe Sant'Anna.
- 2 Alberto Estienne.

Curso da Escola Naval

- 1 Aldemar de São Paulo.

INGLEZ

Curso de medicina

- 1 Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
- 2 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
- 3 Alvaro Apocalypse.
- 4 Odemira de Castro Teixeira.
- 5 Demosthenes Americo da Silva.
- 6 Manoel Corrêa da Veiga.

Curso de direito

- 1 Raul Azevedo.
- 2 Paulo Pessanha de Figueiredo.
- 3 Samuel de Souza Leão Gracic.
- 4 Lazaro Bastas.
- 5 Abel de Mattos Pinto.
- 6 Affonso Socio de Amorim.
- 7 Aristoteles Alexandre de Freixo Lobo.
- 8 Jacintho Paes de Mendonça Dias.
- 9 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 10 Agenor Leite Raposo.

Curso de engenharia

- 1 Lino Colonna dos Santos.
- 2 Alvaro Alvares de Abreu e Silva.
- 3 Rodolpho Riegel Filho.

Escola de Guerra

- 1 Affonso Fonseca.

Escola Naval

- 1 Roberto Cardoso.

Latin

Curso de direito

- 1 Raul Azeredo.
- 2 Honorio Hermeto Carneiro Leão.
- 3 Manoel Luiz de Vargas Dantas.
- 4 Abel de Mattos Pinto.
- 5 Eugenio Augusto Ribeiro.
- 6 Agenor Leite Raposo.
- 7 José Pereira Cabral.

Curso de medicina

- 1 Demosthenes Carneiro da Silva.
- 2 Manoel Corrêa da Veiga.
- 3 Isaac Paulo Carneiro.
- 4 Mario Simonsen.
- 5 Alvaro Apocalyps.
- 6 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
- 7 Waldemiro de Sá Rego Oliveira.

Geographia geral e chorographia do Brasil

Curso de medicina

- 1 Demosthenes Americo da Silva.
- 2 Maria Fausta dos Santos.
- 3 Raul Azevedo.
- 4 Everaldo Luiz Fernandes.
- 5 Cesar Gonçalves.

Curso de direito

- 1 José Ribeiro de Assis Bastos.
- 2 Jorge Costa.
- 3 Agenor Leite Raposo.

Historia geral e do Brasil

Curso medico

- 1 Jayme Fomm Garcia Redondo.
- 2 Mario Simonsen.
- 3 Isaac Paulo Carneiro.
- 4 Everaldo Luiz Fernandes.
- 5 Jorge Frederico Brown.
- 6 Abel Coelho.
- 7 Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
- 8 Leonel de Vasconcellos Esteves.
- 9 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
- 10 Luiz Ernesto Alberto Morand.
- 11 Alvaro Apocalyps.
- 12 Mario Gonçalves.
- 13 Myrtharistides Barbosa.
- 14 Maria Fausta dos Santos.
- 15 Alberto Gonçalves Ferreira.
- 16 Eurico Chaves Ferreira.
- 17 Demosthenes Americo da Silva.
- 18 Fernando Paiva Lacerda.
- 19 Cesar Gonçalves.
- 20 Humberto Lisboa.

Curso de direito

- 1 Honorio Hermeto Carneiro Leão.
- 2 João Pereira de Lemos Netto.
- 3 Pedro Braat Filho.
- 4 Mário Newton de Figueiredo.
- 5 Samuel de Souza Leão-Gracico.
- 6 Abel de Mattos Pinto.

- 7 Jayme Soares de Souza Castro.
- 8 Roberto Figueira Trompowsky de Almeida.
- 9 Sebastião Mendes Silva.
- 10 Mario Pollo.
- 11 Harmodio Silva Fontes.
- 12 Eugenio Augusto Ribeiro.
- 13 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 14 Agenor Leite Raposo.
- 15 Franklin de Araujo.
- 16 Fernando de Souza Vaz.

Curso de engenharia

- 1 Luiz de Souza Coelho.
- 2 Flavio Torres Ribeiro de Castro.
- 3 Antonio Soares de Mattos.
- 4 Victor Elliot.

Curso da Escola de Guerra

- 1 Affonso Fonseca.

Curso da Escola Naval

- 1 Leonel Antônio de Magalhães Bastos.
- 2 Edmundo Williams Muniz Barreto.
- 3 Silvio Pereira Lima.

Arithmetica e algebra

Curso de medicina

- 1 João Baptista dos Santos Dias.
- 2 Emilio Carlos Jourdan.
- 3 Jayme Fomm Garcia Redondo.

Curso de pharmacia

- 1 Abelardo Alves de Barros.
- 2 Bento Rodrigues Leite.
- 3 Manoel Simões Caxito.
- 4 José de Paiva Pereira.
- 5 Carlos Otto Newlands.
- 6 João Antouio de Magalhães Calvet.
- 7 Oscar Martins Guimarães.
- 8 João Kremer de Oliveira Botelho.

Arithmetica

Curso de direito

- 1 Domingos de Souza Novaes.
- 2 Jorge Costa.
- 3 Irineu Forjaz.
- 4 Affonso Socio de Amorim.
- 5 Jacintho Paes de Mendonça Dias.

Curso de odontologia

- 1 Alice Teixeira da Luz.
- 2 Arthur Vieira de Serpa.

Arithmetica e algebra

Escola de Guerra

- 1 Sisino Martins Fontes.
- 2 Laudelino Ramos.

Geometria e trigonometria

Curso de medicina

- 1 Jayme Fomm Garcia Redondo.
- 2 Antonio Costa Martins.
- 3 Everaldo Luiz Fernandes.
- 4 Seraphim Gomes do Rego.
- 5 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
- 6 João Baptista dos Santos Dias.
- 7 Luiz José Ferreira Godão Junior.
- 8 Nabuchodonosor Aymoré Prado.
- 9 Octavio Rodrigues de Barros.
- 10 Mario Brandão.

ESCOLA DE GUERRA

- 1 Affonso Fonseca.
- 2 Sisino Martins Fontes.
- 3 Laudelino Ramos.

Geometria

Curso de pharmacia

- 1 Hilario Ribeiro.
- 2 Abelardo Alves de Barros.
- 3 Evergisto Souto Maior.
- 4 Bento Rodrigues Leite.
- 5 Ademar Alexandre.

- 6 Oscar Martins Guimarães.
- 7 João Antonio de Magalhães Calvet.
- 8 João Kremer de Oliveira Botelho.
- 9 Jacintho Antenor Cardoso.

Curso de direito

- 1 João Pecanha de Figueiredo.
- 2 Paulo Pecanha de Figueiredo.
- 3 Raul Azevedo.
- 4 João José Rodrigues.
- 5 Armando del Castillo.
- 6 Affonso Socio de Amorim.
- 7 Sylvio Maya Ferreira.
- 8 Jacintho Paes de Mendonça Dias.
- 9 Eugenio Augusto Ribeiro.
- 10 Franklin de Araujo.

Curso de odontologia

- 1 Carlos Pereira Carauta.
- 2 Alice Teixeira da Luz.
- 3 Celso Xavier Ribeiro da Fonseca.
- 4 Augusto Ferreira da Cunha Filho.

Geometria plana

Curso de odontologia

- 5 Amadeu Ritter.
- 6 Fernando Boraellas Gonçalves Fajardo.
- 7 Arthur Vieira de Serpa.

Physica e chimica

Curso de medicina

- 1 José Bonifacio Gonçalves Pereira.
- 2 Gensericco Aragão de Souza Pinto.
- 3 Emilio Carlos Jourdan.
- 4 Mario Maya.
- 5 João Fernandes da Rocha.
- 6 Orestes Franklin Xavier de Brito.
- 7 Oscar Del-Vechio.
- 8 Arthur Corrêa Dias.
- 9 José de Souza Pinto.
- 10 José Maria de Mello Castello Branco.
- 11 Jorge Frederico Brown.
- 12 Everardo Luiz Fernandes.
- 13 Myrtharistides Barboza.
- 14 Socrates da Gama Spinola e Castro.
- 15 Ernani Domingues.
- 16 Gastão Figueiredo.
- 17 João Andrade Leite.
- 18 Luiz Novaes Castello Branco.
- 19 Leonel de Vasconcellos Esteves.
- 20 Luiz Ernesto Alberto Morand.
- 21 Joaquim Nicoláo Filho.
- 22 Alvaro Apocalypse.
- 23 Arlindo Gomes Brandão.
- 24 José Ribeiro da Fonseca.
- 25 Virgilio Ferraz de Camargo.
- 26 Balthazar Maria Franklin.
- 27 Antenor Villela da Costa.
- 28 Nabuchodonosor Aymoré Prado.
- 29 Aristides Hemoterio dos Santos.
- 30 Fernando Paiva de Lacerda.
- 31 Ernani Carlos Garcia.
- 32 Eurico Chaves Ferreira.
- 33 José Antonio de Carvalho.
- 34 Abel Coelho.

Elementos de physica e chimica

Curso de direito

- 1 Eugenio Augusto Ribeiro.
- 2 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 3 Jayme Antonio de Oliveira.
- 4 Thomé Torres da Silva.
- 5 Almeirindo Affonso Ferreira.
- 6 Harmodio Silva Fontes.
- 7 Mario Pollo.
- 8 Americo Repetto.
- 9 Roberto Figueira Trompowsky de Almeida.
- 10 Paulo Pecanha de Figueiredo.
- 11 João José Rodrigues de Moraes.
- 12 Manoel Luiz de Vargas Dantas.
- 13 Antonio de Paula Fonseca Soares.
- 14 Armando de Oliveira Flores.
- 15 Raul de Barros Madureira.
- 16 Arnaldo Medeiros da Fonseca.

- 17 Raymundo José Guterres Valle.
- 18 Mario Newton de Figueiredo.
- 19 Hildebrando Coutinho Cintra.
- 20 Luiz Ladarío Guterres Valle.
- 21 Djalma Pinheiro Chagas.
- 22 Abel de Mattos Pinto.
- 23 Emmanuel de Carvalho Cardoso.
- 24 Jayme Marques de Oliveira.
- 25 Jayme Soares de Souza Castro.
- 26 Sebastião Mendes Silva.
- 27 Francisco de Paula S. Thiago.
- 28 Francisco Xavier de Freitas.
- 29 Fernando de Souza Vaz.

Elementos de physica e chimica

Curso de odontologia

- 1 Arthur Vieira de Serpa.
- 2 Symphronio Raymundo Alvares Coelho.
- 3 Agenor Cunha Ferreira.
- 4 Leopoldo Weiss Junior.
- 5 José Esnaty.
- 6 Coriolano Augusto Lopes Conrado.
- 7 Antonio Domingues Côrtes.
- 8 Manoel Carlos de Araújo.
- 9 Vicente de Souza Lima.
- 10 Antonio da Costa Soares.
- 11 Carlos Pereira Carauta.
- 12 Amadeo de Marcos.
- 13 Miguel Medeiros de Almeida.
- 14 Mario Campos de Castro.
- 15 Miguel Nigro
- 16 Antenor Augusto de Cantuaria.
- 17 Raymundo José Vieira.
- 18 Manoel Fragoso.
- 19 Celso Xavier Ribeiro.
- 20 Walfredo Lopes Cardim.
- 21 Julio Machado Rego.
- 22 Jorge Cavalcanti de Barros Accioli.
- 23 Amadeu Ritter.

Curso de pharmacia

- 1 Hilario Ribeiro.
- 2 Roseny Silva.
- 3 José Rodrigues Leite.
- 4 Carlos Manoel Ferreira Souto.
- 5 Alfredo de Castro Barbosa.
- 6 Waldemar Antonio Carlos Mayrink.
- 7 Norberto Pereira da Silva.
- 8 João Antonio de Magalhães.
- 9 João Soraggi.
- 10 Alvaro Felipe Sant'Anna.
- 11 Clovis de Mello Nogueira.
- 12 Alberto Estienne.
- 13 Henrique Drago.
- 14 Gambetta Amaral.
- 15 Edgard Pedrosa.
- 16 Adolpho Borges de Castro.
- 17 Clovis de Mello Nogueira.

Physica e chimica

Curso da Escola Polytechnica

- 1 Sylvio Pellico Vianna.
- 2 Lino Colonna dos Santos
- 3 Nilo Tapajós.
- 4 Rodolpho Riegel Filho.
- 5 Luiz de Souza Coelho.
- 6 Flavio Torres de Castro.
- 7 Adelstano Soares de Mattos.
- 8 João de Mello Costa.

Curso da Escola Naval

- 1 Leonel Antão de Magalhães Bastos.
- 2 Octavio Franco Werneck Machado.
- 3 Sílio Pereira Lima.
- 4 Aldimir de S. Paulo.

Curso de Bellas Artes

- 1 Claudemiro Calle de Oliveira.

Curso da Escola Militar

- 1 Laudelino Ramos.

Historia natural

Curso de medicina

- 1 Emilio Carlos Jourdan.
- 2 João Fernandes da Rocha.

- 3 Mario Maya.
- 4 Mario Simonsen.
- 5 Isaac Paulo Carneiro.
- 6 Oscar Del Vecchio.
- 7 Jorge Frederico Brown.
- 8 Tito Livio Lopes Conrado.
- 9 Abel Coelho.
- 10 Everaldo Luiz Fernandes.
- 11 Myrtharistides Barbosa.
- 12 Luiz Novaes Castello Branco.
- 13 Leonel de Vasconcelos Esteves.
- 14 Luiz Ernesto Alberto Morand.
- 15 Gaston de Figueiredo.
- 16 Joaquim Nicoláo Filho.
- 17 Alvaro Apocalypse.
- 18 Arlindo Ramos Brandão.
- 19 Balthazar Maria Franklin Tavora.
- 20 Eliseu Leme de Campos.
- 21 Joaquim Henrique Cardoso.
- 22 Ernani Carlos Garcia de Menezes.
- 23 Aristides Hemeterio dos Santos.
- 24 Maria Faus a dos Santos.
- 25 Alberto Gonçalves Ferreira.
- 26 Eurico Chaves Ferreira.
- 27 Fernando P. Iva de Lacerda.
- 28 Octavio Rodrigues de Barros.

ESCOLA POLYTECHNICA

- 1 Sylvio Pellico Vianna.
- 2 Nilo Tapajós.
- 3 Rodolpho Riegel Filho.
- 4 Luiz de Souza Coelho.
- 5 Flavio Torres Ribeiro de Castro.
- 6 Adelstano Soares de Mattos.

Elementos de historia natural

Curso de direito

- 1 Domingos de Souza Novaes.
- 2 Antonio Gonçalves Pereira.
- 3 Raul Azevedo.
- 4 João José Rodrigues de Moraes.
- 5 Manoel Luiz de Vargas Dantas.

Elementos de historia natural

Curso de direito

- 6 Clovis Azevedo.
- 7 Luiz Augusto de Otero.
- 8 Samuel de Souza Leão Garcia.
- 9 Ulysses Falcão Vieira.
- 10 Abel de Mattos Pinto.
- 11 Sylvio Maya Ferreira.
- 12 Almerindo Affonso Ferreira.
- 13 Thomé Torres da Silva Reis.
- 14 Eugenio Augusto Ribeiro.
- 15 Jayme Antonio de Oliveira.
- 16 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 17 Francisco dos Santos Santiago.
- 18 Francisco Xavier de Freitas.

Curso de pharmacia

- 1 Adolpho Borges de Castro.
- 2 Abelardo Alves de Barros.
- 3 Bento Rodrigues Leite.
- 4 Roseny Silva.
- 5 Manoel Simões Caxito.
- 6 Gambetta Amaral.
- 7 Henrique Drago.
- 8 Carlos Otto Newlands.
- 9 João Antonio de Magalhães Calvet.
- 10 Frederico Martins Monteiro da Franca.
- 11 Alberto Estienne.

Curso da Escola Naval

- 1 Leonel Antão de Magalhães Bastos.
- 2 Aldimir de São Paulo.
- 3 Sílio Pereira Lima.

Curso da Escola de Guerra

- 1 Affonso Fonseca.
- 2 Laudelino Ramos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de janeiro de 1908.—*Paulo Tavares*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPATATORIOS

Sexta-feira, 17 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos :

Physica e chimica

Curso de direito

- 1 Eugenio Augusto Ribeiro.
- 2 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 3 Jayme Antonio de Oliveira.
- 4 Thomé Torres da Silva Reis.
- 5 Almerindo Affonso Ferreira.
- 6 Harmodeo Silva Fontes.
- 7 Mario Pollo.
- 8 Americo Repetto.
- 9 Roberto Figueira Trompowstey.

Historia natural

Curso de pharmacia

- 1 Adolpho Borges de Castro.
 - 2 Abelardo Alves de Barros.
 - 3 Bento Rodrigues Leite.
 - 4 Roseny Silva.
 - 5 Manoel Simões Caxito.
 - 6 Gambetta Amaral.
 - 7 Henrique Drago.
 - 8 Carlos Otto Newlands.
 - 9 João Antonio Magalhães Calvet.
- Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de janeiro de 1908.—*Paulo Tavares*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Sexta-feira, 17 do corrente, serão admitidos a exames do 1º anno, além dos já chamados, os que fultaram no dia 13.

Quarta-feira, 17 do corrente, ás 10 horas, da manhã, serão chamados a provas oraes, os seguinte alumnos :

1º anno—Portuguez, francez, geographia e desenho : Araken Coutinho, Argemiro de Souza, Ary de Noronha, Bernardino da Fonseca Filho, Carlos Silva Araujo, Edgar Pecego, Eduardo de Figueiredo, Euclides Silva, Francisco Cardoso e Armando Gonçalves Vianna.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de janeiro de 1908.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Rosa Maria, multada em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 10.258, relativa ao predio n. 84 da rua General Caldwell, infringindo o art. 106 do mesmo regulamento;

Catharina de Mello, multada em 200\$, por não ter communicado á mesma delegacia a vacancia de um quarto do predio n. 84 (fundos) da rua General Caldwell, alugando-o sem a necessaria licença, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

José Sampaio, multado em 275\$, por não ter cumprido a intimação d. 477, relativa ao predio n. 115 (casa de commodos), infringindo o art. 105 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João Lourenço Alves Gaya, residente á rua do Mercado n. 37, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.992, relativa ao predio n. 9 C da rua Barão de

S. Francisco Filho, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Força Policial do Districto Federal

SECRETARIA GERAL

De ordem do Exm. Sr. general Dr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar, commandante geral da força, convido aos concurrentes abaixo declarados para, no prazo de 48 horas, nesta secretaria, assignarem o contracto para o fornecimento dos artigos a que se obrigaram a fornecer durante o anno corrente, a saber: Srs. José Silva & Comp., Vasconcellos & Comp., Borlido Maia & Comp., Viuva Cunha Guimarães & Comp., Bifano Rocha & Comp., Azevedo Alves Irmão & Comp., Rodrigo Vianna, Minnich & Comp., Vidal Baptista & Comp., J. F. Martins & Comp., Antonio Dias Cardia, Souza Pestana Ferreira Passarello & Comp., Ferreira Silva & Comp., José Ignacio Coelho e Fontes & Garcia.

Rua Evaristo da Veiga, 14 de janeiro de 1908. — *João Bernardino da Cruz Sobrinho*, major-secretario.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, SITUADO NO LOGAR DENOMINADO «CANTO DO RIO», Á BEIRA DA ESTRADA FRÓES DA CRUZ, EM NITHEROY, FRONTEIRO AO TERRENO DE PROPRIEDADE DO CAPITÃO LEONCIO DE OLIVEIRA PINTO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, pelo capitão Leoncio de Oliveira Pinto, o aforamento do terreno acima citado, são convidados todos os interessados ao mesmo aforamento a apresentar, nesta repartição, durante o prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações, devidamente documentadas, que, porventura, tenham a fazer a respeito do referido aforamento.

Findo o mencionado prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de janeiro de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

- a) fabricas..... 200\$000
- b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso..... 100\$000
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:
 - De 1ª classe..... 50\$000
 - As demais..... 30\$000
- d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... 30\$000

- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres..... 20\$000
- f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000
- g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis. 20\$000
- De mais de seis a 12..... 50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais e municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908. — *Epaminondas Britto*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo, nos dias 16, 18 e 21 de janeiro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes na Estiva

Lote n. 1

MAJ—K : 2 caixas ns. 5 e 9, contendo obras impressas em mais de uma côr, pesando bruto 120 kilos, vindas de Liverpool nos vapores *Oropesa* e *Ortega*, descarregadas em 21 de agosto e 20 de fevereiro de 1907.

Lote n. 2

C: 1 caixa n. 949, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 170 kilos, vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, entrado em 10 de outubro de 1906.

Lote n. 3

F: 1 caixa n. 1, contendo amostras de fazendas em retalhos, pesando 56 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 8 de outubro de 1906.

Lote n. 4

FCC: 20 caixas sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando com as garrafas 437 kilos.

Idem: 114 ditas, idem, de dito de 14º de força alcoolica, pesando 2.200 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 29 de outubro de 1906.

Lote n. 5

JAR: 10 caixas sem numero, contendo 109 garrafas com cognac, pesando 185 kilos.

Idem: 9 ditas idem, contendo 45 meias garrafas com agua mineral (Vichy), pesando 413 kilos; vindas de Bordéos no vapor *Cordillère*, descarregadas em 14 de abril de 1906.

Lote n. 6

Campos (em um rectangulo): 15 caixas sem numero, contendo latas de legumes em conserva (petit-pois), pesando 652 kilos (1.419 latas), vindas do Havre no vapor *Caravellas*, descarregadas em 16 de abril de 1906.

Lote n. 7

CIC: 30 caixas sem numero, contendo legumes em conserva (petit-pois), pesando 1.500 kilos, vindas do Porto no vapor *Venturosa*, descarregadas em 31 de maio de 1906.

Mercadorias existentes no Armazem de Consumo.

Lote n. 8

Raposo (em um triangulo): 1 caixa sem numero contendo, brinquedos de celluloides, pesando bruto 123 kilos; vinda de Nova York no vapor *Sieglinde*, descarregada em 7 de fevereiro de 1907.

Lote n. 9

LC: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo folhinhas impressas em mais de uma côr, pesando bruto 200 kilos; vindas de Bordéos no vapor *Sinat*, descarregadas em 19 de fevereiro de 1907.

Lote n. 10

JRS: 1 caixa sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 160 kilos e liquido legal 144 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de dezembro de 1906.

Lote n. 11

LVC (em um triangulo): 3 fardos de cordoalha de pita, em peças, pesando bruto 500 kilos; vindos de Londres no vapor *Horace*, descarregados em 28 de dezembro de 1906.

Lote n. 12

MJR—Macio: 1 caixa n. 24, contendo uma peça de ferro batido simples, pesando liquido 5 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tornhill*, descarregada em 1 de fevereiro de 1907.

Lote n. 13

JCC: 1 caixa n. 3, contendo um quadro annuncio, pesando 800 grammas.

IC Bronor: 1 caixa sem numero, contendo amostras de fio de arame; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 14

F (em um triangulo): 1 caixa sem numero, contendo desinfetante não classificado, pesando com as latas 15 kilos; vinda de Nova York no vapor *Dunollar*, descarregada em 4 de fevereiro de 1907.

Lote n. 15

Henrique Waltero: 1 caixa sem numero, contendo folhinhas impressas em mais de uma côr, pesando bruto 3 kilos; vinda de Nova York no vapor *Guttrune*, descarregada em 18 de abril de 1907.

Lote n. 16

FC (em um triangulo): 1 caixa contendo obras de folha de Flandres; idem de vidro n. 2: idem impressas em mais de uma côr, pesando 4 kilos, tudo proprio para annuncios; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 17 de abril de 1907.

AVISO

No dia do leilão das mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Terceira secção, 9 de janeiro de 1908. — O ajudante do inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Tyne*, procedente de Antuorpiá, entrado em 2 de janeiro de 1908. Manifesto n. 2.

Armazem n. 1—ASG: 1 lata n. 11, avariada.

ASG: 1 caixa n. 35, repregada e avariada.

FB: 3 fardos ns. 68, 66 e 60, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 56, 55 e 96, idem.

Idem: 3 ditos ns. 63, 93 e 76, idem.

Idem: 3 ditos ns. 90, 97 e 58, idem.

Idem: 3 ditos ns. 73, 98 e 85, idem.

Idem: 3 ditos ns. 81, 94 e 102, idem.

Idem: 3 ditos ns. 99, 88 e 64, idem.

Idem: 3 ditos ns. 74, 69 e 82, idem.

Idem: 3 ditos ns. 71, 83 e 65, idem.

Idem: 3 ditos ns. 84, 100 e 101, idem.

Idem: 3 ditos ns. 80, 57 e 72, idem.

Idem: 1 dito n. 70, idem.

Imprensa Nacional: 2 ditos ns. 725 e 732, idem.

Idem: 2 ditos ns. 753 e 754, idem.

Idem: 2 ditos ns. 737 e 708, idem.

Idem: 2 ditos ns. 714 e 730, idem.

Idem: 2 ditos ns. 717 e 727, idem.

ARPC: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.

Vapor allemão *Pisa*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de dezembro de 1907. Manifesto n. 1.154.

Armazem n. 9—AV: 2 fardos ns. 384 e 383, avariados.

CPC: 2 caixas ns. 10.038 e 10.071, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.319, idem.

D: 1 dita n. 4.847, idem.

Idem: 1 dita n. 4.850, idem.

FC: 1 dita n. 421, idem.

FTOC: 1 dita n. 828, repregada e avariada.

TRSC: 1 dita n. 2.849, repregada.

TR—CC: 1 dita n. 5.973, idem.

K: 1 dita n. 49, idem.

MC: 1 dita n. 7.371, idem.

MFB: 2 ditos ns. 641 e 517, idem.

MAF: 1 dita n. 7.322, idem.

N: 1 dita n. 8.987, idem.

SM—S: 2 ditos ns. 8.303 e 8.307, idem.

Idem: 2 ditos ns. 8.331 e 8.304, idem.

S: 1 dita n. 1.314, idem.

66W: 1 dita n. 4.90, idem.

WD—Petropolis: 1 dita n. 329, repregada e avariada.

Vapor austriaco *Melpomene*, entrado em 1907. Manifesto n. 1.165.

Armazem n. 14—Falchi: 2 caixas ns. 44 e 209, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 134 e 193, idem.

Idem: 3 ditos ns. 23, 53 e 111, idem.

Idem: 2 ditos ns. 172 e 377, idem.

Idem: 2 ditos ns. 301 e 331, idem.

Idem: 3 ditos ns. 188, 70 e 207, idem.

Idem: 1 dita n. 249, idem.

Armazem n. 14—GA: 2 fardos ns. 5.259 e 5.275, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 5.262 e 5.932, idem.

BMC: 3 caixas ns. 107, 112 e 103, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 111, 110 e 103, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 107, 105 e 103, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 104, idem idem.

BC: 1 encapado n. 90, roto.

FA: 2 caixas ns. 87 e 106, avariadas e repregadas.

FGC: 3 saccos ns. 5, 6 e 8, rotos.

Idem: 2 ditos ns. 11 e 12, idem.

Idem: 1 encapado n. 50, idem.

JS: 1 caixa n. 10, avariada.

LF: 4 ditas ns. 5, 6, 14 e 16, idem.

Idem: 4 ditas ns. 7, 10, 21 e 25, avariadas.

NPC: 2 ditas ns. 15 e 7, idem.

SES: 1 dita n. 22, repregada.

FA: 1 dita n. 107, idem.

FGC: 1 sacco n. 15, roto.

Vapor allemão *Cabo Verde*, entrado em 1908.

Armazem de Amostra—917: 1 caixa n. 1, repregada.

FC: 2 ditos ns. 682 A e 682 B, idem.

L. Escodier: 1 dita sem numero, idem, idem.

C. B. de Electricidade: 2 ditos idem, idem.

Walters Hillasi: 1 pacote idem, roto.

II. Werner: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Othniot Fruque: 1 caixa idem, repregada.

Luiz Severiano: 1 dita n. 2 idem.

HAL: 1 dita n. 10.686, idem.

OB: 3 ditos n. 1, 2 e 3, idem.

VJC: 2 ditos ns. 689 e 689 A, idem.

Idem: 2 ditos ns. 689 C e 689 B, idem.

MFB: 2 ditos ns. 3.612/13, idem.

MNC: 1 dita n. 644, idem.

Força Policial do Districto Federal: 2 caixas n. 7.723, repregadas e avariadas.

C. Dabelan: 1 dita n. 3, repregada.

Ilasclever: 2 ditos ns. 57 e 58, avariadas.

Idem: 1 dita n. 59, idem.

JCG: 1 dita n. 991, idem.

JPDS: 1 dita n. 324, idem.

RA: 1 dita n. 103, idem.

A. Cagrani: 1 dita sem numero, idem.

F. Kunman: 1 dita n. 1.912, idem.

Vapor inglez *Theopsis*, entrado em 16 de dezembro de 1907—Manifesto n. 1.118.

Armazem n. 12—VMC: 1 caixa n. 683, repregada.

Schell: 1 dita n. 1.900, idem.

Idem: 1 dita n. 1902, repregada e avariada.

SCA4: 1 dita n. 362, repregada.

S: 1 dita n. 5.642, avariada.

SNC: 1 dita n. 27, repregada.

Sem marca: 1 barrica sem numero, avariada.

CPC: 2 caixas ns. 1.128 e 629, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.126 e 1.129, idem.

Idem: 2 ditos ns. 638 e 931, idem.

AIF: 1 dita n. 1.109, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.103 e 1.099, idem.

Armazem n. 12—ARP&C: 1 caixa n. 5.529, repregada.

AB—HCA: 1 dita n. 27, idem.

AM: 3 barris ns. 224, 222 e 225, avariados.

Br: 1 caixa n. 668, repregada.

DIA: 2 ditos ns. 496 e 477, idem.

FMC: 2 ditos ns. 37 e 62, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.778, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.771, repregada.

CPC: 2 ditos ns. 1.130 e 1.127, idem.

Idem: 2 ditos ns. 631 e 335, idem.

Idem: 1 dita n. 1.118, avariada.

COC: 1 dita n. 378, idem.

CP: 1 dita n. 378, repregada.

CMF: 2 barris, avariados.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de dezembro de 1907.—Manifesto n. 1.166.

Armazem n. 10—CRC: 1 caixa n. 236, repregada.

LLB: 1 dita n. 386, repregada e avariada.

Costa Braga: 1 dita n. 21.883, idem idem.

CPC: 1 dita n. 19, idem idem.

CSC—DU: 1 dita n. 250, repregada.

CPC: 1 fardo n. 1.663, avariado.

DVF: 1 caixa n. 9.865, repregada e avariada.

D: 1 dita n. 4.936, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.935, avariada.

FSC—DU: 1 dita n. 1.081, idem.

Idem: 1 dita n. 1.082, repregada.

AG: 1 dita n. 1.750, idem.

ABC: 1 dita n. 2.836, idem.

A: 1 caixa n. 1.086, repregada.

AVC: 1 dita n. 1.607, repregada e avariada.

A&J: 1 dita n. 21, repregada.

B: 1 dita n. 147, repregada e avariada.

CPC—D: 1 dita n. 1.662, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.654 e 1.655 idem, idem.

C—C—R—T: 2 ditos ns. 61 e 62, idem idem.

Idem: 1 fardo n. 129, idem idem.

C: 2 ditos ns. 127 e 128, avariadas.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 1907.—Manifesto n. 1.147.

Armazem n. 14—Força Policial: 2 caixas ns. 5 e 4, avariadas.

LII&C: 1 barrica n. 20.113, idem.

JBO—2.960: 1 dita n. 10.095, repregada.

C&C: 1 dita n. 6.587, idem.

SSMC—31.838: 1 dita n. 10, idem.

PLC: 1 caixa n. 45, idem.

PJC: 2 amarrados ns. 01 e 117, avariados.

Arças: 1 caixa n. 1.021, repregada.

CP: 1 dita n. 40, avariada.

SSMC—31.887: 1 dita n. A, idem.

LLC: 1 dita n. 1, idem.

ATC—2.940, 1 dita n. 9.661, repregada.

Rio: 1 dita n. 67, idem.

AM: 1 dita n. 384, idem.

AT&C: 1 dita n. 13, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 21 de dezembro de 1907.

—Manifesto n. 1.141.

Armazem da Estiva—Camillo Mourão: 2 barris sem numero, vasio.

JMC: 1 dito idem, idem.

Armazem da Estiva—SC: 1 barril sem numero, vasio.

Sem marca: 2 ditos idem, idem.

Armazem n. 11—AMC: 1 caixa n. 1.360, repregada.

MS: 1 dita n. 7.602, avariada.

69: 1 dita n. 4.003, repregada.

XFZ—R: 1 dita n. 1.163, idem.

Vapor inglez *Orila*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Armazem das amostras—MFB: 2 caixas ns. 4.617/0 e 4.617/6, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.616/1 e 4.616/8, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.616/10 e 4.617/9, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.619/8 e 4.616/13, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.617/3 e 4.616/12, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.616/9 e 4.617/2, idem.

L: 2 ditos ns. 23 e 23, idem.

GPC: 3 ditos ns. 8, 9 e 10, idem.

J—S—C: 1 dita n. 573, idem.

C—C—R: 1 dita n. 407, idem.

SAC—B: 1 fardo n. 916/919, roto.

DE: 1 caixa n. 1, repregada.

DG: 2 ditos ns. 177 e 178, repregadas e avariadas.

MR: 1 dita n. 1, idem idem.

BBB: 2 ditos ns. 1 e 2, repregadas.

Rio—Mo—Vo: 1 dita sem numero, idem.

4—C—R: 1 dita n. 583, idem.

Jorge Mirano: 2 pacotes sem numero, rotos.

Custodio Fernandés: 2 ditos idem, idem.

Henrique Porcur: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Tyne*, entrado em 2 de janeiro de 1908 n. 2.

Armazem n. 1—W—352—P: 2 caixas n. 7.100 e 7.104, reprega as e avariadas. Idem: 2 ditas ns. 7.105 e 7.97, idem. idem.

Idem: 1 dita n. 7.099, idem e idem.

S19: 1 dita n. 4.107, idem e idem.

W—TWC—R: 1 dita n. 1, idem e idem.

BM: 1 barrica n. 249, repregada.

ACR: 1 caixa n. 1, idem.

EM: 1 dita n. 415, idem.

JSC: 1 dita n. 188 idem.

2° C—SB: 1 dita n. 496, idem.

Barca dinamarquezia *Emilia*, entrada em 16 de dezembro de 1907. Manifesto n. 1.120. Armazem da Estiva—AGC: 1 caixa n. 5.045, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5.42 e 5.060, idem.

Vapor inglez *Olanda*, entrado em 28 de outubro de 1907. Manifesto n. 1.173.

Armazem lguorado—V&C: 7 caixas ns. 405/11, avariadas.

AECRJ: 2 ditas ns. 56 e 58, idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 2 de janeiro de 1908. Manifesto n. 6.

Armazem da Bagagem—Lettreiro: 1 mala sem numero, aberta.

A. S. Macelo: 1 bahtú idem, aberto.

Sem marca: 1 mala idem, aberta.

Vapor inglez *Oria*, entrado em 6 de janeiro de 1908. Manifesto n. 8.

Armazem da Bagagem—Sem marea: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em janeiro de 1908.

Trapiche do Rosario—M. da MS: 1 caixa n. 3, quebrada.

Vapor francez *Canarias*, entrado em dezembro de 1907. Manifesto n. 1.133.

Trapiche do Rosario—RSN: 1 caixa n. 1.440, quebrado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1908.—Pelo inspector o ajudante, M. Antonino da Carvalho Aranha.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer nesta escola no proximo sabbado, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, todos os alumnos do 4º anno (guardas-marinha) havendo para esse fim condução no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 13 de janeiro de 1907.—Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario. (*)

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram prorogadas até 29 de fevereiro proximo vindouro as inscrições para matricula nesta escola.

Escola Naval, 13 de janeiro de 1908.—Lucidio Augusto Pereira do Lago. (*)

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que no dia 10 de março de 1908, proximo vindouro, ao meio-dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da estrada de ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, no Estado do Maranhão de accordo com as seguintes condições:

1ª.

A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n. 6.670, de 3 de outubro de 1907, constará de um tronco principal tendo para pontos extremos as cidades de S. Luiz a Caxias e mais um ramal de S. Luiz a Itaqui.

2ª.

Os trabalhos de construção, a cargo do contratante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

a) roçado e destocamento;

Ministerio da Marinha REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

SECÇÃO DE PHARÓES

Aviso aos Navegantes n. 1

Alteração da cor da pintura da torre do pharól do Arvoredo — Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, de accordo com a respectiva convenção, a cor da pintura da torre do pharól do Arvoredo, que era branca passou a ser rouxo-rei.

Secção de Pharóes, 15 de Janeiro de 1908. —Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, chefe da secção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 5.227, de Pedro Rutkowski;
N. 5.228, de Luiz Heyn;
N. 5.229, de Casemiro Lima;
N. 5.230, de Paulo Zsigmondy;
N. 5.231, de Vickers Sons & Maxim, limited;

N. 5.232, de Jorge Sinclair Gilchrist;
N. 5.233, de Joseph Bruyere;
N. 5.234, de Willard Oliver Felt;
N. 5.235, de Sydney Herbert Knight e Charles Davis Lightband;
N. 5.333, de Hans Schaefer.

Convido os senhores acima nomeados a comparecer nesta directoria geral amanhã, 16, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 15 de janeiro de 1908.—J. F. Soares Filho, director-geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PENSIL SOBRE O RIO PARANAHYBA, NO LOGAR DENOMINADO « CAHIDOR », ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAES E GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que até ás 12 horas do dia 31 de janeiro de 1908, nesta directoria geral, serão recebidas propostas, que serão abertas nesse dia e hora, para o fornecimento do material metallico para uma ponte pensil sobre o rio

Faranahyba, no logar denominado *Cahidor*, entre os Estados de Minas Geraes e de Goyaz, de accordo com o projecto e respectivas especificações que na mesma directoria geral podem ser examinadas.

As condições são as seguintes:

1ª, o material será de primeira qualidade;

2ª, as peças de ferro para a formação dos systemas de suspensão deverão apresentar uma resistencia absoluta, nunca inferior a 33 kilogrammas por millimetro quadrado quando em barras ou em vergalhões, e de 66 kilogrammas, quando se tratar de fio de ferro;

3ª, as peças principaes da ponte deverão ser divididas quando o seu peso exceder a 1.200 kilogrammas;

4ª, cada um dos cabos de suspensão com o comprimento de 219^m, no maximo, poderá pesar no maximo 1.500 kilogrammas, trabalhando os mesmos na razão de 1/4 da resistencia absoluta;

5ª, os cabos obliquos (*haubans*) trabalharão tambem pela 4ª parte da resistencia absoluta e deverão ser fornecidos por volumes, de modo que o peso de cada um não exceda a 1.200 kilogrammas;

6ª, as ligações do guarda-corpo e do contraventamento horizontal á ponte serão feitas por meio de parafusos e braçadeiras;

7ª, o material deverá ser entregue ao Governo sobre o cás de Santos e será acceto depois de realizadas alli experiencias de resistencia;

8ª, os proponentes deverão fazer no Theouro ou nas delegacias fiscaes uma caução de 500\$, para garantia de suas propostas, as quaes, devidamente assignadas, seladas e fechadas, deverão acompanhar os recibos de certificado daquelles depositos;

9ª, o proponente preferido não poderá assignar o contracto antes de garantir o com a caução de 3.000\$000;

10, o Governo não é obrigado a aceitar a proposta mais baixa, mas a que lhe parecer mais vantajosa;

11, a caução de 500\$, feita na forma da condição 8ª, ficará pertencendo á União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for chamado para este fim pelo *Diario Official*;

12, a concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço deste.

Directoria Geral de Obras e Viação, 11 de dezembro de 1907.—J. F. Parreiras Horla, director geral.

b) terraplenagem necessaria á construcção da estrada de ferro e de suas dependencias;

c) obras de arte;

d) edificios;

e) fornecimento e assentamento do material fixo;

f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;

g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;

h) construcção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1º. Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como camiuhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc. e bem assim o transporte de todos os materiaes até o logar do emprgo, com a excepção apenas dos materiaes de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2º. Os materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro, como superstructura metallica de pontes, material rodante

e outros compreendidos nas letras *g* e *h* desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3^a.

A construcção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura do contracto.

4^a.

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrafo seguinte.

Paragrafo unico. Si das alterações ordenadas resultar abanço das obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5^a.

As medições dos trabalhos executados serão feitas trimestralmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluido para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construcção.

6^a.

Os pagamentos serão trimestraes e feitos a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos amortizaveis dentro de 33 annos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % em papel ou 4 % em ouro, tudo de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, e da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução de que trata a condição 11^a.

7^a.

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar danificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11^a.

8^a.

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte tecnica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9^a.

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço com julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10^a.

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11^a.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido pelas quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6^a, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12^a.

A rescisão do contracto terá lugar de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

- 1.º Si deixar de iniciar a construcção dentro do prazo fixado ;
- 2.º Si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo ;
- 3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados ;
- 4.º Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados ;
- 5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13^a.

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14^a.

As propostas deverão indicar:

- a) o preço dentro do qual deva ficar concluida toda a estrada ;
- b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrafo unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

15^a.

A caução de 20.000\$, feita na forma da condição 11^a, ficará pertencendo á União si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16^a.

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11^a, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

17^a.

A concorrência versará sobre:

- a) o preço da construcção ;
- b) o prazo da conclusão das obras ;
- c) a idoneidade do proponente.

18^a.

O calculo do preço da construcção para os fins da condição 17^a terá por base os volumes e qualidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14^a.

Paragrafo unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19^a.

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20^a.

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento definitivo da estrada depois de concluida, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construcção.

Paragrafo unico. Fica, outrossim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de dezembro de 1907.
J. F. Parreiras Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, as novas tarifas e condições regulamentares, approvadas pelo decreto n. 6.747, de 21 de novembro ultimo, entrarão em vigor nesta estrada a 15 de fevereiro proximo futuro.

Escriptorio da Contabilidade, 14 de janeiro de 1908.—A. de Andrade Pinto, sub-director.

De ordem da directoria, declaro que, a 1 de fevereiro proximo futuro, entrarão em vigor nesta estrada as novas tarifas e condições regulamentares, approvadas pelo decreto n. 6.747, de 21 de novembro ultimo, e publicado no *Diario Official* de 7 do corrente.

Escriptorio da Terceira Divisão, 9 de janeiro de 1908.—A. de Andrade Pinto, sub-director da contabilidade.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1908

Algodão em rama, 1ª sorte, do Assú, 12\$000 a 12\$200 por 10 kilos.

Dito idem, idem, de Pernambuco, 11\$900 por 10 kilos.

Dito idem, idem, de Assú, Maceió e Pernambuco, em lote, 12\$000 por 10 kilos.

Dito idem, idem, de Assú, Natal, Mossoró e regular de Mossoró, em lote, 11\$900 por 10 kilos.

Dito idem, idem, de Maceió, 12\$000 por 10 kilos.

Dito idem, idem, do Ceará, 12\$000 por 10 kilos.

Assúcar branco, crystal de Campos, 510 réis por kilo.

Dito idem, idem, de Sergipe, 500 réis por kilo.

Dito idem, idem, de Pernambuco, 470 a 520 réis por kilo.

Dito mascavinho, idem, 360 réis por kilo.

Dito idem, baixo, idem, 345 réis por kilo.

Dito mascavo, da Sergipe, 300 réis por kilo.

Café, 5\$900 a 6\$600 por arroba.

Kerozane americano, 7\$800 por caixa.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1908.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
> Pariz.....	\$630	\$643
> Hamburgo.....	\$777	\$790
> Italia.....	—	\$643
> Portugal.....	—	\$335
> Nova York....	—	3\$326
Libra esterlina, em moeda.....	16\$025	1\$793
Ouro nacional, em vaales, por 1\$000		

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miulas.	1:000\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:006\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem, idem de 1903, port..	174\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	113\$000
Dito do Brazil, integ.....	128\$050
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	12\$000
Dita Viacão, Ferrea Sapucahy...	30\$000
Dita Construeções Civis.....	35\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	192\$750
Ditos da Comp. Cantarcira e Viacão Fluminense.....	203\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	214\$000

*Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1908.— *José Cláudia da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril S. Joaquim

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1907

Activo		
Bens moveis e immoveis.....		1.200:000\$000
Terrenos, machinismos e accessorios.....	159:023\$321	
Terrenos diversos.....	10:120\$000	
Linha ferrea da companhia.....	4:426\$740	
Teares novos e de xadrez.....	16:6.8\$405	190:218\$863
Debentures em carteira.....		300:400\$000
Obras novas.....	177:383\$731	
Valorização do immovel.....	13:915\$000	191:303\$731
Acções amortizadas.....		325\$000
Almoxarifado.....	120:740\$236	
Manufacturas na fabrica e no deposito.....	43:869\$430	66:1:609\$666
Caução da directoria.....		20:000\$000
Semoventes.....	3:377\$560	
Moveis e utensilios.....	4:015\$510	7:393\$070
Serviços de emprestimos.....		13:114\$000
Devedores.....	150:431\$720	
Contas assignadas.....	112:06\$720	
Lettras a receber.....	2:000\$000	274:595\$440
Deposito judicial.....		2:000\$000
Caixa:		
Em dinheiro.....	40:033\$970	
No Banco do Brazil.....	132:077\$036	162:111\$003
Seguro.....		4:00\$350
		2.989:069\$129
Passivo		
Capital.....		1.200:000\$000
Fundo de reserva.....	23:336\$313	
Reforma de material.....	23:366\$312	
Fundo de reserva mercantil.....	600:000\$000	646:732\$625
Empréstimo por debentures.....		800:000\$000
Valores depositados.....		20:000\$000
Juros de debentures.....	730\$670	
Resgate de debentures.....	2:000\$000	2:730\$650
Lucros e perdas.....		190:913\$794
Ferias a pagar.....		26:314\$400
Diversas contas.....		19:377\$660
Dividendo a distribuir.....	60:000\$000	
Imposto do dividendo.....	1:500\$000	
Porcentagem da directoria.....	2:405\$100	63:903\$000
		2.939:969\$129

Nitheroy, 31 de dezembro de 1907.—*Narciso Fernandes da Silva Neves*, presidente. — *Alberto Devezas*, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Extracto dos estatutos da

Caixa Beneficente Theatral

Da caixa e seus fins:

Art. 1.º A sociedade installada a 9 de abril de 1896, na capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, denomina-se Caixa Beneficente Theatral, e compõe-se de illimitado numero de socios de ambos os sexos e de qualquer nacionalidade, cujas profissões se relacionem directa ou indirectamente com o theatro.

Art. 2.º Tem por fim:

§ 1.º Socorrer os seus socios quando enfermos, impossibilitadss de trabalhar, invalidos ou presos.

§ 2.º Concorrer com um auxilio para o funeral;

§ 3.º Concorrer com um auxilio para ajuda de passagem para o interior ou exterior do Brazil, quando enfermos;

§ 4.º Conceder uma pensão ás viúvas ou filhos menores, legitimos ou legitimados, dos socios fallecidos.

Da administração

Art. 37. A administração da caixa compor-se-ha de 21 membros eleitos annualmente, a saber:

Presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesourciros, 1.º e 2.º procuradores e tres comissões permanentes, assim denominadas: de finanças, com tres membros, syndicante e beneficente com cinco membros cada uma.

Atribuições da directoria

Art. 40. O presidente da caixa, é o fiel observador das disposições contidas nestes estatutos e para a sua boa execução compete-lhe:

§ 8.º Organizar e apresentar, em caso de demissão, um relatório parcial que servirá para o seu successor formular o annual, fazendo aquelle parte integrante deste.

§ 9.º Representar a caixa ou fazel-a representar por comissões em qualquer logar que para isso tenha sido convidado.

Do capital da caixa

Art. 64. O capital da caixa divide-se em fundo disponivel e permanente.

§ 1.º O fundo disponivel compor-se-ha da accumulção das mofnsalidades, joias, remiões, juros de dinheiros, donativos, diplomas e do producto liquido de qualquer espectáculo promovido e realizado em favor da caixa, enquanto não exceder de 5:000\$000.

§ 2.º O fundo permanente é illimitado e poderá ser representado: em apolices da divida publica, em lettras de estabelecimentos bancarios garantidos pelo Governo e na aquisição de predios que possam produzir rendimento para os cofres sociaes, além dos moveis necessarios á sede social.

§ 3.º Enquanto o fundo disponivel não for convertido em titulos de renda, será recolhido a um ou mais bancos designados pela directoria, regulando-se os depositos de modo, que a thesouraria fique habilitada a occorrer ás despezas de momento.

§ 4.º O fundo disponivel será unicamente applicado ás despezas de funeraes, ás que derivarem do fornecimento de pharmacia, serviços medicos e outras de indeclinavel necessidade.

§ 5.º Todos os mais socorros, garantidos nestes estatutos, serão pagos com o rendimento do fundo permanente, pela fórma estabelecida.

§ 6.º O capital da caixa não poderá ter outra applicação além das determinadas nos presentes estatutos.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem sous representantes em nome da caixa,

Socio iniciador:

Ignacio Vicente Rodrigues.

Directoria:

José Dias Braga, presidente.

Dr. Marcellino de Brito, vice-presidente.

Dr. José Piza, 1.º secretario.

João Hygino de Araujo, 2.º secretaoio.

Amando Vidal Junior, 1.º thesoureiro.

Antonio Peixoto Guimarães, 2.º thesoureiro.

José Dias da Silva, 1.º procurador.

Arthur Gerhard, 2.º procurador.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 27 do corrente mez, dos penhores correspondentes as cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1906, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contratos até o dia anterior ao designado para o leilão, antes das 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1908. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Empreza Constructora da Avenida Beira Mar

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral, para prestação das contas finais de liquidação e dissolução da empreza, no dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde no escriptorio da mesma empreza, á rua da Alfandega n. 20.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1908. — Os liquidantes.

Empreza de Obras Publicas no Brazil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 25 de janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 131, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos da empreza ou sua dissolução e liquidação amigavel.

Ficam suspensas as transferencias até depois de realizada a assemblea.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1908. — A directoria.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas do preço, ultimamente approvadas, pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Acham-se á venda na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Créa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$000

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama 3\$000

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000